



Portal do Município
Ribeirão Corrente



www.ribeiraocorrente.sp.gov.br

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

**Demandas e Cenários Para a
Gestão de Resíduos**

Ribeirão Corrente – 2013

Sumário

1. Apresentação do Município	3
2. Introdução	4
3. Serviços de Água e Esgoto	5
4. Princípios básicos do PNRS	6
5. Geração de Resíduos	7
5.1 - Evolução da população urbana	7
5.2 Atual Situação do Aterro de Resíduos – IQR (valas).....	8
Relatório Fotográfico realizado pela CETESB, nos anos de 2009 a 2011.	11
2009 – Imagem do Aterro de Resíduos – IQR (valas);.....	11
2010 - Imagem do Aterro de Resíduos – IQR (valas);.....	11
2011- Imagem do Aterro de Resíduos – IQR (valas).	11
5.3-Cenário Atual e Planejamento Futuro dos Resíduos: Urbano, de Poda e Capinação, Construção Civil, Industrial, Eletrônicos, Pneus e demais resíduos passíveis de Logística Reversa, Serviços de Saúde e de Animais Mortos:	12
a) Geração de Resíduos Urbanos:.....	12
b) Poda e Capinação:	13
c) Construção Civil:	14
d) Resíduos Industriais:	14
e) Eletrônicos, Pneus e demais resíduos passíveis de Logística Reversa:	17
f) Serviços de Saúde:	17
g) Animais Mortos:	17
6- Ações a serem Implementadas	18
a) Geração de Resíduos Urbanos:	18
b) Poda e Capinação:.....	19
c) Construção Civil:.....	19
d) Resíduos Industrial:.....	20
8. Perspectiva de resultados	20
Central de triagem	21
Compostagem de Poda	21
Eletroeletrônicos e Pneus.....	21
9 – Quadro de Identificação de Problemas e Investimentos	22
Anexos.....	28
Anexo I- Responsabilidade Pós-Consumo	28
Anexos 2 – Índice da Qualidade de Resíduos- IQR- (Valas)	30
Anexos 3 – Convênio de Cooperação entre o Município de Ribeirão Corrente e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	31

1. Apresentação do Município

O Município de Ribeirão Corrente, chamada “Terra do Melhor Café” situa-se no nordeste do Estado de São Paulo tem como uma população de 4.391 de acordo com o Censo IBGE esta localizada na 6ª Região Administrativa de Governo possui segundo a Prefeitura Municipal, uma área de 148,332 ,dista da Capital do Estado 420 Km e 30 Km de Franca , que é o município confrontante de maior importância, faz divisa também com Cristais Paulista, distanciado 24 Km, Guará 28 Km , Ituverava 43 Km, Jariquara 20 Km e São José da Bela Vista 28 Km. Data de Emancipação Política 7 de Abril de 1964.



É um município economicamente rural, onde se predomina o plantio do café, existem ainda áreas com a cana de açúcar, granjas de frango para o corte e pequena expressão de gado e peixes.

Quanto ao setor industrial ainda é iniciante, sendo que atualmente conta com indústrias voltadas para laticínios, acabamento de couros, ferragem, granja de frangos e ainda produção de blocos para construção civil.

Região Administrativa de Franca



2. Introdução

Este Plano de ações tem por objetivo formalizar e concretizar um trabalho voltado à solução de problemas ambientais presentes e futuros, observando o artigo 23, inciso IX da carta magna, atendendo as exigências da Lei Federal n.º 11.445/2007, dos titulares de serviço público de saneamento básico, bem como a Lei n.º 12.305/10 da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O plano de gestão de resíduos sólidos urbanos objeto deste trabalho, será elaborado pela Comissão para Elaboração, Discussão e Acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nomeada pela Portaria nº 2160 de 11 de junho de 2013.

Este plano será elaborado pela comissão citada, e será avaliado por audiência pública, tem como função facilitar as ações a serem implementadas no setor de limpeza pública como também consolidar política municipal de resíduos sólidos em curto, médio e longo prazo.

~~Pretende-se também com este estudo, levantar dados sobre o sistema de coleta de resíduos, bem como identificar seus impactos causados ao meio ambiente e a partir deste diagnóstico apontar soluções possíveis a serem tomadas em prazos previamente estabelecidos. Como metodologia de pesquisas e identificação dos quantitativos foi utilizada o trabalho de campo.~~

Para estimar a geração futura de resíduos realizamos uma correlação com o crescimento populacional, com base em índices disponíveis em estudos e censos já realizados em nosso município.

~~A educação ambiental é um tema de extrema relevância ao considerarmos que a consciência ecológica deve abranger a população em todos os segmentos da sociedade, uma vez que, pequenas ações cotidianas podem levar a consideráveis perdas futuras.~~

O progresso nos apresenta uma mudança comportamental repleta de facilidades para nossa vida, porém, junto com o bônus de tais conquistas temos uma conta a ser prestada junto ao meio ambiente.

Através deste estudo podemos estimar as demandas para gestão de resíduos e planejar nossas ações, minimizando o impacto negativo que o progresso apresenta no decorrer do tempo.

~~O trabalho é árduo e certamente seu sucesso dependerá não só das ações do Poder Público, mas também do envolvimento de toda sociedade.~~

A Educação ambiental é um processo permanente que deve levar a uma consciência não só do meio em que vivemos, mas também da maneira que estamos agindo e modificando este meio. Este documento deverá ser revisado periodicamente a cada 4 anos ou de acordo com a necessidade e realidade do município. Sendo que deverá acompanhar as modificações da legislação ambiental.



3. Serviços de Água e Esgoto

Os serviços de fornecimento de água e esgoto é prestado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP).

A Sabesp assumiu os serviços de água e esgotos no município de Ribeirão Corrente em fevereiro de 1978. O município é abastecido por três poços profundos com capacidade total de 11,1 litros por segundo.

O esgoto é processado em duas lagoas de tratamento com capacidade de 12,16 litros por segundo. O sistema de esgotamento sanitário permitirá preservar o meio ambiente como os córregos Ribeirão Corrente e Capanema.



Fonte: <http://site.sabesp.com.br/site/interna/Municipio.aspx?secaoId=18&id=327>

Com a finalidade de identificar as necessidades específicas do município de Ribeirão Corrente, em 06/2012, a Sabesp realizou pesquisa de satisfação pública e apresenta a seguir os principais resultados.

- Satisfação com a água da Sabesp (ótima + boa): **94%**
- Satisfação com o serviço de esgoto (ótimo + bom): **90%**
- Satisfação com o atendimento (ótimo + bom): **95%**
- Satisfação geral com a Sabesp (muito satisfeito + satisfeito): **94%**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by a horizontal line.

4. Princípios básicos do PNRS

Desenvolvimento de tecnologias limpas de formas a minimizar os impactos ambientais

Incentivo à indústria da reciclagem e a inclusão de catadores

Articulação entre diferentes esferas do poder Público e destas com o setor produtivo

Gestão integrada de resíduos sólidos

Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e de consumo de bens e serviços.

Proteção à saúde pública e à qualidade do meio ambiente.



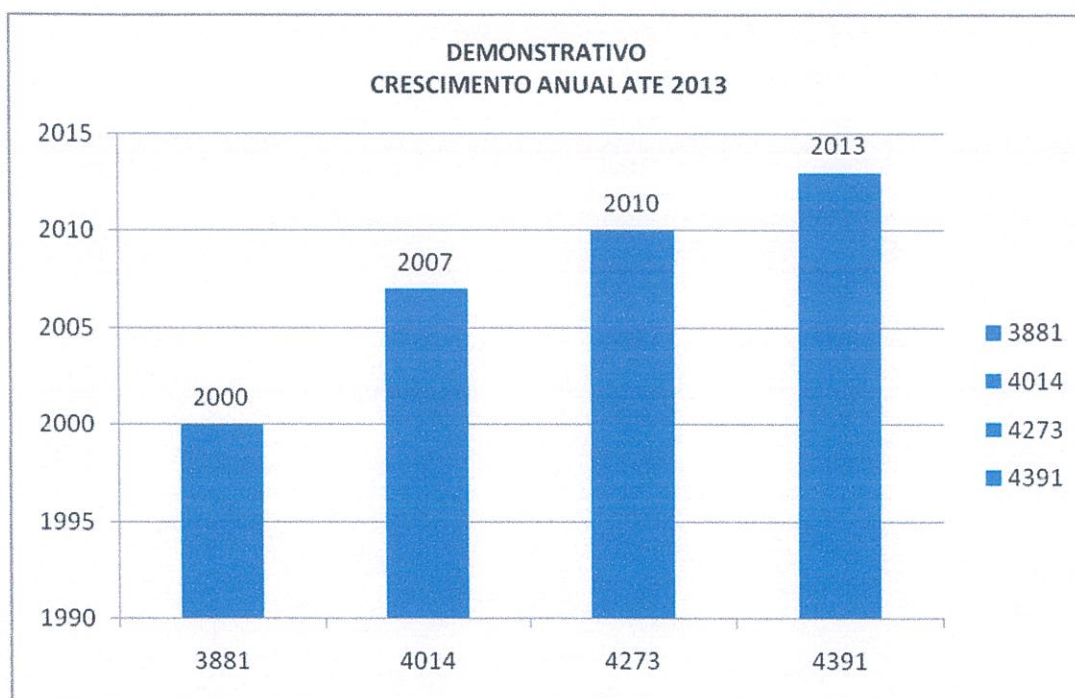
5. Geração de Resíduos

5.1 - Evolução da população urbana

Ao observar a população temos duas situações a primeira é o levantamento realizado dos últimos 12 anos onde houve uma taxa de crescimento de 11,62% se compararmos o anos de 2000 e 2013.

Ano	População Urbana
2000	3.881
2007	4.014
2010	4.273
2013	4.391

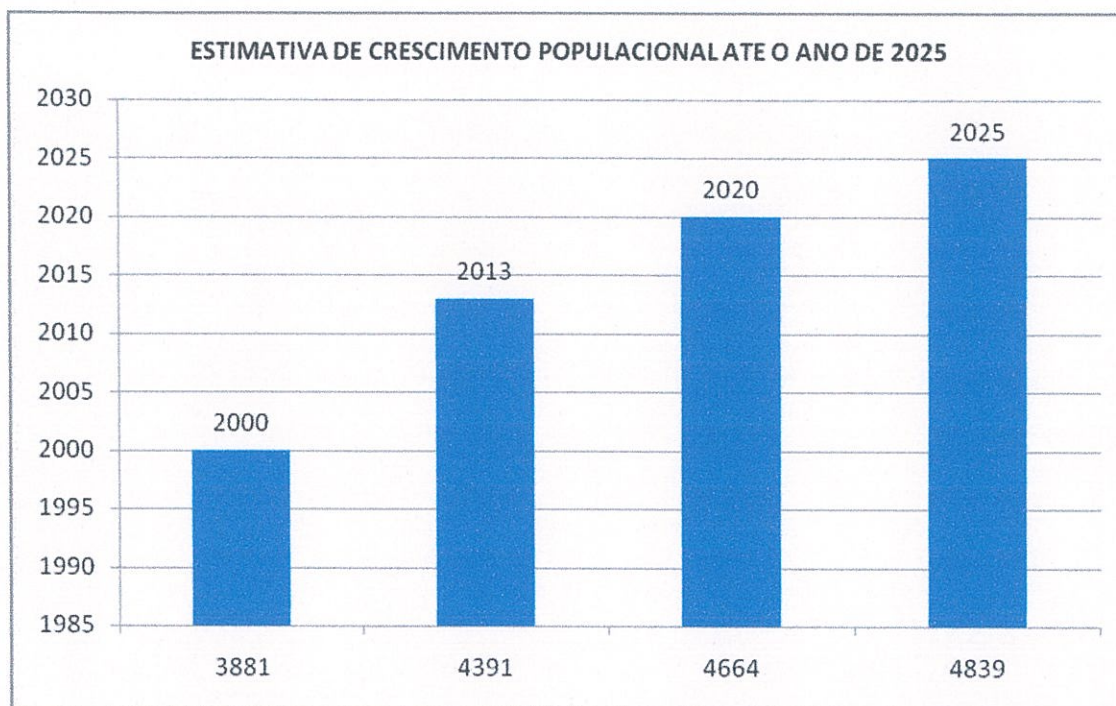
Fonte: 2013 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



A partir destes dados foi possível fazer a projeção a seguir:

Ano	População
2000	3.881
2013	4.391
2020	4.664
2025	4.839

Fonte: Fundação Seade



Neste caso, a população de Ribeirão Corrente em 2025 será de **4.839** habitantes.

Observa-se no gráfico que há um crescimento considerável da população no município em estudo, mas além do crescimento populacional de pessoas que residem de forma fixa, deve-se levar em consideração que Ribeirão Corrente conta com uma população flutuante, ou seja, durante os meses de maio à setembro sua população praticamente dobra devido o período de colheita do café. Os dados populacionais em estudo leva em consideração apenas o primeiro tipo de população, baseando-se nos dados levantados pelo IBGE e Fundação SEADE.

Tal crescimento populacional esta ligado diretamente a este estudo, pois quanto mais a população cresce mais resíduo irá produzir se não for orientada devidamente, bem como, se não houver um tratamento e cuidados com este resíduo produzido e o encaminhamento correto aos lugares apropriados para aquele.

5.2 Atual Situação do Aterro de Resíduos – IQR (valas)

Atualmente a massa gerada de resíduos sólidos urbanos, ou RSU (resíduos que são recolhidos pela coleta regular) é oriunda da coleta urbana e rural, na área urbana onde inclui o resíduo domiciliar e comercial a coleta é direta as segundas, quartas e sextas-feiras no período da manhã, sendo realizada por rua, em todas as residências, na área

rural a coleta é indireta, a população deposita seus resíduos em cestões espalhados por toda a extensão rural abrangida pelo município.

Como o município de Ribeirão Corrente, não possui dados medidos de volume coletado de RSU, foi realizado levantamentos de dados por estimativas.

Assim após pesagem do caminhão compactador concluiu-se que diariamente a população produz a média de 3.570 kg (três mil quinhentos e setenta quilos) de resíduos sólidos, logo, 10.710Kg (dez mil setecentos e dez quilos) por semana, ainda pode-se classificar os resíduos como:

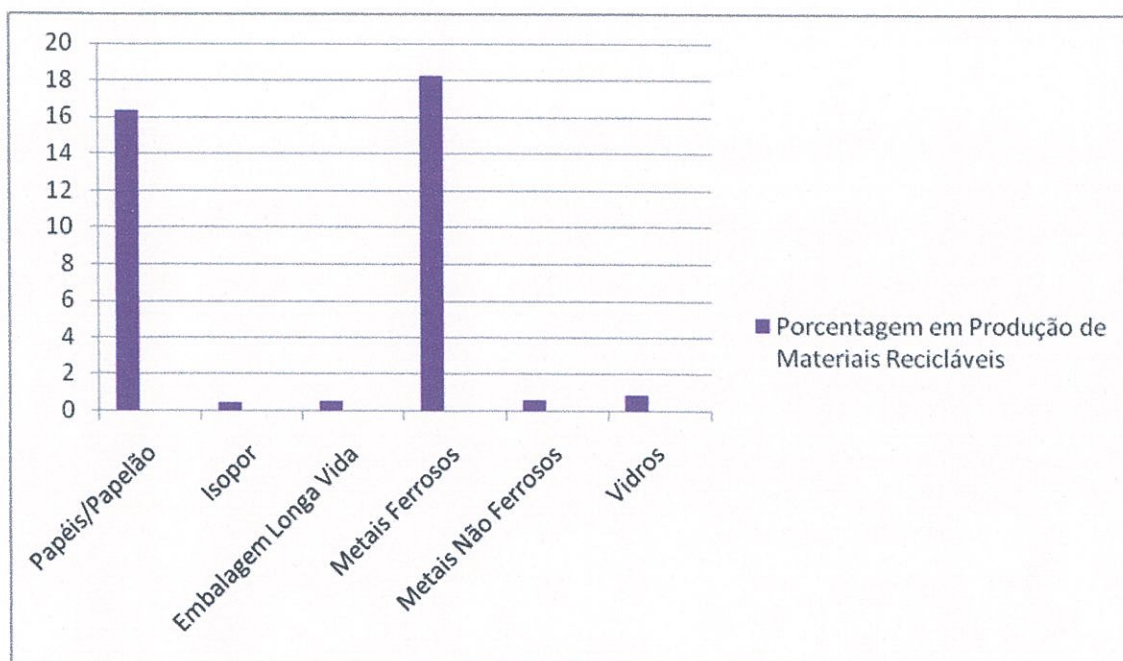
Descrição	Percentual
Resíduos Sólidos Urbano Domiciliar	72%
Resíduos Sólidos Rural Domiciliar	8,74%
Resíduos Sólidos Urbano Comercial	19,26%

Verifica-se que não foi citado o percentual de resíduo sólido produzido por indústrias isso ocorre porque as indústrias locais não produzem resíduos que vão diretamente para o aterro em valas, mas isso será explicado mais adiante.

Segundo a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE) valor diário utilizado para estimar a geração de resíduos é de 0,8kg de resíduo/hab dia dado este que esta de acordo com o que foi levantado em Ribeirão Corrente.

Para avaliar o potencial de reciclagem dos resíduos domésticos é necessário que se avalie a massa de recicláveis úmidos (matéria orgânica), e dos recicláveis secos (papel, metais e plásticos principalmente), assim também levantou através de amostragem os dados abaixo:

Recicláveis	
Fração	Porcentagem
Papéis e papelão	16,36
Isopor	0,5
Embalagem Longa Vida	0,53
Plásticos	18,28
Metais ferrosos	0,6
Metais não ferrosos	0,92
Vidros	2,47
Couro	0,63
Borracha	1,31
Tecidos	2,31
Madeira	1,26
Total	45,17



Rejeitos	
Fração	Porcentagem
Papel higiênico/ Fraldas descartáveis /absorventes íntimos/palitos de dente/filtros de cigarro/	10,06
Total	10,06

Resíduos Orgânicos	
Fração	Porcentagem
Restos de comida/casca de frutas e verduras.	42,8
Total	42,8

Resíduos Perigosos	
Fração	Porcentagem
Lâmpadas fluorescentes	0,31
Baterias e pilhas	1,03
Óleos de fritura	0,63
Total	1,97

Relatório Fotográfico realizado pela CETESB, nos anos de 2009 a 2011.

2009 – Imagem do Aterro de Resíduos – IQR (valas);



2010 - Imagem do Aterro de Resíduos – IQR (valas);



2011- Imagem do Aterro de Resíduos – IQR (valas).



Fonte: http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/mapa_ugrhis/mapa.

Em conformidade com as ilustrações acima demonstradas anexamos os relatórios emitidos pela CETESB. Já podemos observar a evolução de um trabalho sério que a

administração pública de Ribeirão Corrente vem realizando em busca da destinação correta de seus resíduos sólidos.

Tabela de índice de qualificação emitida pela CETESB:

Ano	Condições Operacionais	Características do local	Pontuação Final
2003	34	35	9,2
2004	33	37	9,3
2005	26	40	8,9
2006	30	37	8,5
2007	31	37	8,7
2008	31	37	8,7
2009	31	40	9,0
2010	23	40	8,2
2011	30	40	8,8

Fonte: http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/mapa_ugrhis/mapa.

Sendo:

Condições Operacionais, peso 35 seu parâmetro de pontuação.

Características do Local, peso 40 seu parâmetro de pontuação.

A pontuação final possui o seguinte critério:

~~0 a 6,0 = condições inadequadas~~

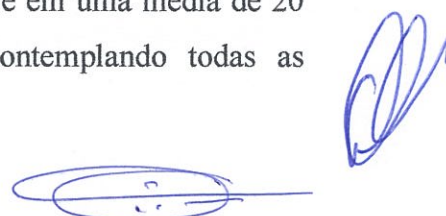
6,1 a 8,0 = condições controladas

8,1 a 10 = condições adequadas

5.3-Cenário Atual e Planejamento Futuro dos Resíduos: Urbano, de Poda e Capinação, Construção Civil, Industrial, Eletrônicos, Pneus e demais resíduos passíveis de Logística Reversa, Serviços de Saúde e de Animais Mortos:

a) Geração de Resíduos Urbanos:

Atualmente a coleta no município de Ribeirão Corrente, ocorre em uma média de 20 dias/mês, sendo as **segundas, quartas e sextas-feiras**, contemplando todas as



residências e oferecendo o recolhimento total do lixo doméstico e comercial, e as terças e quintas feiras a coleta de resíduos oriundos da construção civil.

É utilizado para a coleta de resíduos sólidos domésticos e comerciais uma caminhão coletor compactador o qual realiza o transporte do material recolhido até o **Aterro de Resíduos – IQR (valas)**. Totalizando uma media de 3.570kg (três mil quinhentos e setenta) por dia de coleta.



De acordo com os dados levantados em 2025, o município de Ribeirão Corrente pode ter uma demanda para coleta de resíduos variando de 10.710 kg semanais para 11.261,04 kg por semana.

b) Poda e Capinação:

Em nosso município possuímos hoje uma coleta de poda e capinação que é realizada por um caminhão da prefeitura municipal. Este serviço é realizado todas as **terças e quintas-feiras**. O material coletado neste serviço tem destinação específica, ou seja, o ~~município disponibiliza uma área de aproximadamente 10mil m² para este fim.~~

c) Construção Civil:

Em nosso município possuímos hoje uma coleta de resíduos da construção civil que é realizada por um caminhão da prefeitura municipal. Este serviço é realizado todas as ~~terças e quintas-feiras~~. O material coletado neste serviço tem destinação específica, ou seja, o município disponibiliza uma área de aproximadamente 10mil m² para este fim. A coleta de resíduos da construção civil tem como estimativa de coleta de 6.580 kg (seis mil quinhentos e oitenta) por dia, e é transportado para a área citada.

d) Resíduos Industriais:

Nosso município tem em sua atividade principal a agricultura, especificamente o plantio de culturas de café e cana de açúcar. Existe poucas indústrias no município, mas para realização deste estudos foram visitadas e concluiu-se que:

- O município possuiu uma indústria de acabamento em couro e que a mesma faz o tratamento da água que utiliza dentro da própria indústria, os resíduos sólidos produzidos são levados para o município vizinho Guará/SP, pois este tipo de resíduo deve ter licença específica para o descarte.



Foto: resíduos produzidos pela indústria de acabamentos em couro. Julho/2013





Foto: tanques de tratamento da água. Julho/2013

- A indústria de laticínios também possui um tratamento interno da sua água, outro resíduo produzido é papéis e papelão que constou em nosso estudo dentro dos dados de resíduos sólidos comerciais.

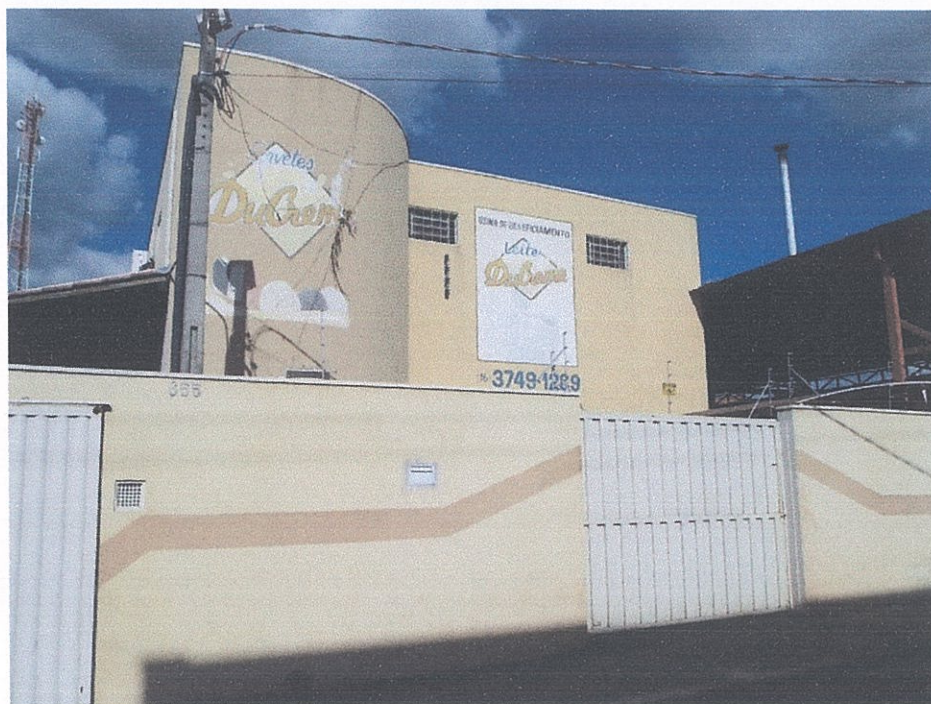


Foto: Fachada da indústria de laticínios. Julho/2013

- Indústria de confecção de blocos da construção civil, seus resíduos sólidos são coletados pelo serviço municipal e os sacos de papelão que descarta são doados a catadores de papel da cidade de Franca, tendo em vista que no município não possui este trabalhador.



- Existe no município uma indústria de torrefação que descarta os resíduos orgânicos na plantação e por estar localizada na zona rural queima os resíduos sólidos como embalagens danificadas.



Foto: fachada da torrefação localizada na zona rural. Julho/2013

- E por último existe ainda doze granjas de frango de corte que produzem resíduos orgânicos que são utilizados na lavoura.

e) Eletrônicos, Pneus e demais resíduos passíveis de Logística Reversa:

Atualmente não possuímos em nosso município uma política específica para destinação deste tipo de resíduos.

f) Serviços de Saúde:

Nosso município possui convênio firmado com a Empresa **Colifran Construções e Comércio Eireli CNPJ 02.071.093/0001-70**, empresa responsável pela destinação correta dos resíduos hospitalares. A coleta ocorre sempre as quartas-feiras, em média são coletados 25 kg por semana, totalizando 100 kg mês, o material recolhido é destinado ao aterro de Resíduos de Serviços de Saúde da Ambitec situado no município de Guará-SP.

g) Animais Mortos:

Em nosso município a vigilância sanitária é o departamento responsável pelo recolhimento e destinação dos animais mortos.

6- Ações a serem Implementadas

Tendo em vista os dados levantados neste plano, sugere-se ações a serem implementadas para a solução dos problemas identificados.

Ressalta-se ainda que a gestão de planejamento para o futuro será realizada dentro da administração direta, mas com melhorias na coordenação e criação do conselho municipal de acompanhamento do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**.

A fonte principal será recursos orçamentários, mas será implantada a cobrança de multas aos não cumpridores das normas estabelecidas em lei que deverá ser proposta mediante estudos do Departamento Jurídico e o responsável por este plano o Departamento de Serviços, Obras e Habitação.

Para atingir os objetivos estabelecidos neste plano buscar-se a junto a Secretaria estadual do meio Ambiente, bem como o Governo Federal, recursos e formas alternativas de acordo com o capítulo 9.

a) Geração de Resíduos Urbanos:

Será implantada em curto prazo a coleta seletiva. A sugestão é que o resíduo sólido urbano seja separado em somente duas categorias. Lixo seco – para os recicláveis, principalmente papel, metais, plásticos, pet e borracha – e Úmido, para o resto.

A coleta de resíduos úmidos será feito pela municipalidade, e do material seco pela associação de catadores (a ser criada). O resíduo úmido vai para o aterro e o seco para a Central de Triagem que será instalada em local a ser definido.

Serão distribuídos pela cidade pontos de destinação específica para cada tipo de resíduos, em formato de Lixeiras seletivas e Ecopontos.



Foto Ilustrativa

Contamos hoje com um projeto de Educação Ambiental que diante deste cenário de ações efetivas será ampliado para maior motivação dos munícipes em separarem seu lixo, reduzirem sua geração e enviarem os eletroeletrônicos e pneus ao PEV (Ponto de Entrega Voluntária).

b) Poda e Capinação:

Para os resíduos de poda e capinação pretendemos a aquisição de maquinário para trituração e transformação do material coletado em matéria a ser reutilizada. A moagem facilita o processo de biodegradação e produz um composto melhor e termo visuais.



Foto Ilustrativa

c) Construção Civil:

Disponibilização de um serviço que ofereça a população 15 caçambas específicas para o depósito de resíduos de construção civil e entulhos. O recolhimento se dará através de veículo específico, ou seja, caminhão poliguindaste a ser adquirido pela municipalidade ou em regime de concessão pública.



Foto ilustrativa



d) Resíduos Industrial:

Identificar as indústrias locais, bem como seus ramos de atuação, visando orientá-los quanto às normas de destinação correta de seus resíduos industriais, passíveis de logística reversa. Ocasionalmente inclusive a atuação em casos de descumprimento do que foi notificado.



Foto Ilustrativa

e) Eletrônicos, Pneus e demais resíduos passíveis de Logística Reversa:



Criação de um PEV (ponto de entrega voluntária), que acumulará o material até que haja um volume suficiente para enviá-los ao centro de recepção específicos ou mesmo armazená-los até que a empresa responsável venha retirá-los conforme determina a Política Estadual de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Estadual nº 12.300/2006 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.645/2009.

8. Perspectiva de resultados

Central de triagem – Nos primeiros 5 anos a eficiência de coleta dos resíduos secos recicláveis será de 50%, passando a 70% nos 5 anos seguintes e chegando a 85 % para os demais anos (de acordo com a caracterização de resíduo utilizada a fração de resíduos secos recicláveis representa 24, 5% do total de RSU – resíduo sólido urbano). O rejeito será equivalente a 15% do material recebido.

Compostagem de Poda – Serão processados 100% dos resíduos de poda. O rejeito é de 15%, considerando o material que vem junto com a poda e é inadequado para a compostagem.

Eletroeletrônicos e Pneus – 95% para o PEV (Posto de Entrega Voluntária).



9 – Quadro de Identificação de Problemas e Investimentos

Problema I: Inexistência de Coleta Seletiva no Município

Resultado Esperado: Implantação da Coleta Seletiva

Nº	AÇÃO	META			PRAZO ESTIMADO Início/término	CUSTO	RESPONSÁVEL
		CURTO	MEDIO	LONGO			
		3 anos	10 anos	20 anos			
1.	Construção de Galpão para Triagem de Coleta Seletiva, com 272,00m², em área rural do município de Ribeirão Corrente.	X			Setembro 2013/a dezembro/2013	200.000,00 captação de recursos externos.	Departamento de Serviços Municipais, Obras e Habitação
2.	Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e/ou Associação de Catadores	x			Setembro 2013/s etembro/2014	1.000,00	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
3.	Conscientização da população das novas diretrizes que o município assume quanto utilização dos recursos naturais. Através de Educação Ambiental por audiências públicas, trabalhos específicos nas escolas municipais, fortalecimento do Conselho de Meio Ambiente.	X			Setembro 2013/s etembro/2014	25.000,00	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente/ Departamento de Educação/Casa dos Conselhos

Problema II: A Prefeitura não possui Caminhão Específico para Coleta Seletiva.

Resultado Esperado: Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva, bem como implantação da mesma no município de Ribeirão Corrente.

Nº	AÇÃO	CURTO			MEDIO	LONGO	PRAZO ESTIMADO Início/término	CUSTO	RESPONSÁVEL
		3 anos	10 ands	20 anos					
1	Aquisição de 1 (um) caminhão novo, zero Km, ano de fabricação e modelo 2013; cor branca, diesel equipado com motor de no mínimo 160 CV: 04 (quatro) cilindro; caixa de mudança de no mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha ré; cabina avançada; com estrutura e revestimento em chapa de aço; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; PBT (peso bruto total) de no mínimo 8.150kg; capacidade de carga útil mais carroceria de no mínimo 4.900 kg; tração 4x2; direção hidráulica ; freio a tambor; embreagem tipo hidráulica; cintos de segurança para todos os ocupantes e demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Deverá ser atendida Norma PROCONVE 7 EURO V. Carroceria de madeira de no mínimo 6.000 mm de comprimento, com sobre grade para transporte de Coleta Seletiva, confeccionada em tubo e tela de aço, portão traseiro de abrir, com trancas, jogo de faixas refletivas adesivadas conforme Resolução 132/02, protetor lateral conforme Resolução 323/09, para choque traseiro homologado INMETRO, articulado e retrátil por molas conforme Resolução 152/03	X					Setembro 2013/s etembro/2014	250.000,00 captação de recursos externos.	Departamento de Serviços Municipais, Obras e Habitação. Captação de recursos externos.

Problema 3: A Prefeitura possui 1 (um) Caminhão Ford F 12000/160 ano 2002/2003, necessitando de serviços de funilaria no assalto da eçaamba, bem como seu sistema de compactação sua prensa possui apenas 1 (um) cilindro ocasionando constantes manutenções.									
Resultado Esperado: Aquisição de novo Caminhão com melhores tecnologias, segurança, mobilidade, reduzindo gastos com manutenção, consequentemente obtendo-se economia ao erário público.									
Nº	AÇÃO	CURTO			MEDIO	LONGO	PRAZO ESTIMADO Início/término	CUSTO	RESPONSÁVEL
		3 anos			10 anos	20 anos			
1	Aquisição de Caminhão novo, zero km, ano de fabricação e modelo 2013; diesel, equipado com motor de no mínimo 160CV; mínimo de 4 (quatro) cilindros; mínimo de 180 CV de potência; caixa de mudança de no mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 01 marcha a ré; cabine avançada; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; PBT (peso bruto total de no mínimo 13.000 kg; capacidade de carga útil mais carroceria de no mínimo 8.400 kg; tração 4x2; direção hidráulica, embreagem hidráulica, freio a tambor, cintos de segurança para todos os ocupantes e demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Deverá atender a Norma PROCONVE 7 EURO V. distância entre os eixos de no mínimo 3.500mm; tanque de combustível com capacidade mínima para 145 litros. Equipamento Coletor Compactador de lixo com caixa volumétrica de no mínimo 10m³, dotado de lanternas de sinalização, luz de freio, de acordo as normas CONTRAN/DETRAN; iluminação traseira que permita trabalhos noturnos; sistema de compactação com no mínimo 4 cilindros hidráulicos; acionamento da tomada de força no interior da cabine; estribo traseiro antiderrapante e corrimão para transporte de no mínimo 4 (quatro) garfs; dotado de reservatório para captação de chorume de no mínimo 90 litros; mangueira para escoamento do chorume; comunicação sonora entre motorista e operadores; giroflex; protetor lateral para ciclistas e motociclistas	x					Setembro 2013/s etembro/2014	250.000,00 Captação de recursos externos.	Departamento de Administração/ Setor de Transportes.

Problema 4: Falta de funcionário no quadro permanente da prefeitura para a execução da limpeza urbana e ainda índice da folha de pagamento em situação de cautela. Impossibilitando novas contratações pela atual administração.

Resultado Esperado: Contratação de empresa terceirizada para limpeza urbana.

Nº	AÇÃO	CURTO	MEDIO	LONGO	PRAZO ESTIMADO Início/término	CUSTO	RESPONSÁVEL
		3 anos	10 anos	20 anos			
1	Contratação de empresa especializada em limpeza urbana, com no mínimo 15 (quinze) funcionários, com todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.	x			Setembro 2013/s etembro/2014	450.000,00 Através de recursos próprios	Departamento de Serviços Municipais, Obras e Habitação

Problema 5: Inexistência de Triturador de Madeira e Galhos

Resultado Esperado: Aquisição de Triturador de Madeira e Galhos para Compostagem

1	Aquisição de Triturador de Madeira e Galhos, com no mínimo 27CV	x			janeiro 2014/janeiro/2016	55.000,00 Através da Secretaria do Meio Ambiente	Departamento de Serviços Municipais, Obras e Habitação
---	---	---	--	--	---------------------------	--	---

Problema 6: Falta de Caçambas Estacionárias						
Resultado Esperado: Com as instalações das Caçambas Estacionárias, não haverá lançamento dos RCC (Resíduos da Construção Civil) nas ruas da cidade.						
1	Aquisição de 15 (quinze) Caçambas Estacionárias, capacidade. De no mínimo 4m ³ ; chapa em aço de no mínimo 3,175mm, Viga em U de no mínimo 3"x1/8" no contorno superior; Viga U de no mínimo 4"x1/8" entre Pinos; Mecânico de 1.1/4" no pegador e basculante.	x			Janeiro de 2014 a janeiro de 2016	27.000,00
						Departamento de Serviços Municipais, Obras e Habitação

Problema 7: Existência de Caminhão Chevrolet 1998 Caçamba

Resultado Esperado: Aquisição de Caminhão Caçamba para recolhimento dos RCC (Resíduos da Construção Civil), bem como de poda e capina

1	Aquisição de Caminhão Zero quilômetro ano e modelo 2013/2013, Cabine Avançada Confeccionada totalmente em chapa de aço; Motor Diesel Turbo de 4 cilindros e potência de no mínimo 189 CV; Sistema de Injeção Eletrônica. Transmissão, 06 marchas sincronizadas 1 (uma) a Ré; Embreagem Hidráulica. PBT (peso bruto total) 14.500 kg; Tanque de Combustível de mínimo 275 litros; Vidros Elétricos; Equipado com Caçamba Basculante de 6m³, com 1 (um) cilindro em aço estrutural com laterais e assoalho em chapa de 3/16 (4,75mm), ou similar	x					Janeiro de 2014 a janeiro de 2016	195.000,00	Departamento de Serviços Municipais, Obras e Habitação
---	--	---	--	--	--	--	-----------------------------------	------------	--

Problema 8: Existência de apenas 1 (uma) e Pá Carregadeira ano 1981

Resultado Esperado: Aquisição de Pá Carregadeira para zero quilômetro para recolhimento dos RCC (Resíduos da Construção Civil), bem como de poda e capina, diminuindo-se gastos com manutenção.

1	Aquisição de 1 (uma) Pá Carregadeira. Motor 6 cilindro, com no mínimo 178 hp de potência. Partida elétrica de no mínimo 24 volts; Alternador de no mínimo 65 amperes; Ar condicionado; Freios a disco em banho de óleo e de adição hidráulico Sistema Integrado de freios (IBS).	x						Janeiro de 2014 a janeiro de 2016	530.000,00-	Departamento de Serviços Municipais, Obras e Habitação

Anexos

Anexo I- Responsabilidade Pós-Consumo

Fonte: <http://www.ambiente.sp.gov.br/o-que-fazemos/gestao-de-residuos-solidos/>

Em atendimento à Política Estadual de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Estadual nº 12.300/2006 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.645/2009, a Secretaria do Meio Ambiente, por meio da Resolução SMA nº 38/2011, estabeleceu que para um rol de produtos que geram resíduos de significativo impacto ambiental após consumidos, os fabricantes e importadores destes produtos, deveriam apresentar proposta de implantação de responsabilidade pós-consumo para fins de recolhimento, tratamento e destinação final de resíduos, indicando ações e metas concretas para sua viabilização.

Pilhas e Baterias Portáteis

- Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE);

Embalagens de Agrotóxicos

- Instituto Nacional de Processamentos de Embalagens Vazias (INPEV) e;
- Associação Nacional de Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinário (ANDAV).

Embalagens Plásticas Usadas de Lubrificantes

- Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (SINDICOM);
- Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras e Envasilhadoras de Produtos Derivados de Petróleo (SIMEPETRO);
- Sindicato Interestadual do Comércio de Lubrificantes (SINDILUB);
- Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo (SINCOPETRO);

Aparelhos de Telefonia Móvel Celular e seus respectivos Acessórios

- VIVO S/A,
- TIM CELULAR S/A;
- CLARO S/A;
- NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA e;
- TNL PCS S/A.

Óleos Lubrificantes

- Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (SINDICOM);
- Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras e Envasilhadoras de Produtos Derivados de Petróleo (SIMEPETRO);
- Sindicato Interestadual do Comércio de Lubrificantes (SINDILUB);



- Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo (SINDIREPA) e;
- Sindicato Nacional da Indústria do Refino de Óleos Minerais (SINDIRREFINO).

Óleo Comestível

- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e;
- Cargill Agrícola S/A.

Baterias Automotivas Chumbo-ácido

- Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE)

Filtros Usados de Óleo Lubrificante Automotivo

Associação Brasileira das Empresas de Filtros e seus Sistemas Automotivos e Industriais (ABRAFILTROS).



Frederico Luiz Arantes
Arquiteto
CAU: 54.632-1



Ailton Luiz Montanher
Prefeito Municipal

Anexos 2 – Índice da Qualidade de Resíduos- IQR- (Valas)

ÍNDICE DA QUALIDADE DE ATERROS DE RESÍDUOS - IQR - (VALAS)

MUNICÍPIO:	RIBEIRÃO CORRENTE	DATA:	17/11/2010
LOCAL:	Estrada Municipal s/n km 05	AGÊNCIA:	Franca
BACIA HIDROGRÁFICA:	Sapucaí-Mirim	UGRHI:	Sapucaí/Grande
LICENÇA:	L.I.: ☒ L.O.: ☒	TÉCNICO:	Vera Sílvia Barillari

ITEM	SUB-ITEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
1	CAPACIDADE DE SUPORTE DO SOLO	ADEQUADA	5	5
		INADEQUADA	0	
	PROXIMIDADE DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	LONGE > 500m	5	5
		PRÓXIMO	0	
	PROXIMIDADE DE CORPOS DE ÁGUA	LONGE > 200m	3	3
		PRÓXIMO	0	
	PROFUNDIDADE DO LENÇOL FREÁTICO	MAIOR 3m	4	4
		DE 1 A 3m	2	
		DE 0 A 1m	0	
	PERMEABILIDADE DO SOLO	BAIXA	5	5
		MÉDIA	2	
		ALTA	0	
	DISPONIBILIDADE DE MATERIAL PARA RECOBRIMENTO	SUFICIENTE	4	4
		INSUFICIENTE	2	
		NENHUMA	0	
	QUALIDADE DO MATERIAL PARA RECOBRIMENTO	BOA	2	2
		RUIM	0	
2	CONDIÇÕES DE SISTEMA VIÁRIO, TRÂNSITO E ACESSO	BOAS	3	3
		REGULARES	2	
		RUINS	0	
	ISOLAMENTO VISUAL DA VIZINHANÇA	BOM	4	4
		RUIM	0	
	LEGALIDADE DE LOCALIZAÇÃO	LOCAL PERMITIDO	5	5
		LOCAL PROIBIDO	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		40	40
	CERCAMENTO DA ÁREA	SIM	2	2
		NÃO	0	
	VIDA ÚTIL DAS VALAS	SUFICIENTE	6	6
		INSUFICIENTE	0	
	DIMENSÕES DAS VALAS	ADEQUADAS	6	6
		INADEQUADAS	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DEFINITIVA	SUFICIENTE	4	0
		INSUFICIENTE	2	
		INEXISTENTE	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVISÓRIA	SUFICIENTE	2	0
		INSUFICIENTE	1	
		INEXISTENTE	0	
	ACESSO À FRENTE DE TRABALHO	BOM	3	3
		RUIM	0	
	ATENDIMENTO A ESTIPULAÇÕES DE PROJETO	SIM	2	2
		PARCIALMENTE	1	
		NÃO	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		25	19

ITEM	SUB-ITEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
3	ASPECTO GERAL	BOM	4	4
		RUIM	0	
	OCORRÊNCIA DE LIXO A DESCOBERTO	NÃO	4	0
		SIM	0	
	RECOBRIMENTO DO LIXO	ADEQUADO	4	1
		INADEQUADO	1	
		INEXISTENTE	0	
	PRESENÇA DE URUBUS OU GAIVOTAS	NÃO	1	0
		SIM	0	
	PRESENÇA DE MOSCAS EM GRANDE QUANTIDADE	NÃO	2	2
		SIM	0	
	PRESENÇA DE CATADORES	NÃO	3	3
		SIM	0	
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS (PORCOS, BOIS)	NÃO	3	3
		SIM	0	
O P E R A C I O N A I S	DESCARGA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	NÃO	4	4
		SIM	0	
	DESCARGA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	NÃO / ADEQUADA	4	4
		SIM / INADEQ.	0	
	FUNCIONAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL DEFINITIVA	BOM	2	0
		REGULAR	1	
		INEXISTENTE	0	
	FUNCIONAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL PROVISÓRIA	BOM	2	0
		REGULAR	1	
		INEXISTENTE	0	
	MANUTENÇÃO DOS ACESSOS INTERNOS	BOAS	2	2
		REGULARES	1	
		PÉSSIMAS	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		35	23

TOTAL MÁXIMO	100	82
--------------	-----	----

IQR=SOMA DOS PONTOS / 10	8,2
--------------------------	-----

IQR	AVALIAÇÃO
0 a 6,0	CONDIÇÕES INADEQUADAS
6,1 a 8,0	CONDIÇÕES CONTROLADAS
8,1 a 10	CONDIÇÕES ADEQUADAS

TOTAL CATADORES:	CATADORES MENOR 14 ANOS:
------------------	--------------------------

OBSERVAÇÕES :

ÍNDICE DA QUALIDADE DE ATERROS DE RESÍDUOS - IQR - (VALAS)

MUNICÍPIO:	RIBEIRÃO CORRENTE	DATA:	05/11/2009
LOCAL:	Estrada Municipal, Km 5	AGÊNCIA:	Franca
BACIA HIDROGRÁFICA:	Sapucaí-Mirim	UGRHI:	Sapucaí/Grande
LICENÇA:	L.I.: ☒ L.O.: ☒	TÉCNICO:	Vera Sílvia S. Barillari

ITEM	SUB-ITEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
1	CAPACIDADE DE SUPORTE DO SOLO	ADEQUADA	5	5
		INADEQUADA	0	
	PROXIMIDADE DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	LONGE > 500m	5	5
		PRÓXIMO	0	
	PROXIMIDADE DE CORPOS DE ÁGUA	LONGE > 200m	3	3
		PRÓXIMO	0	
	PROFUNDIDADE DO LENÇOL FREÁTICO	MAIOR 3m	4	4
		DE 1 A 3m	2	
		DE 0 A 1m	0	
	PERMEABILIDADE DO SOLO	BAIXA	5	5
		MÉDIA	2	
		ALTA	0	
	DISPONIBILIDADE DE MATERIAL PARA RECOBRIMENTO	SUFICIENTE	4	4
		INSUFICIENTE	2	
		NENHUMA	0	
	QUALIDADE DO MATERIAL PARA RECOBRIMENTO	BOA	2	2
		RUIM	0	
2	CONDIÇÕES DE SISTEMA VIÁRIO, TRÂNSITO E ACESSO	BOAS	3	3
		REGULARES	2	
		RUINS	0	
	ISOLAMENTO VISUAL DA VIZINHANÇA	BOM	4	4
		RUIM	0	
	LEGALIDADE DE LOCALIZAÇÃO	LOCAL PERMITIDO	5	5
		LOCAL PROIBIDO	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		40	40
	CERCAMENTO DA ÁREA	SIM	2	2
		NÃO	0	
	VIDA ÚTIL DAS VALAS	SUFICIENTE	6	6
		INSUFICIENTE	0	
	DIMENSÕES DAS VALAS	ADEQUADAS	6	6
		INADEQUADAS	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DEFINITIVA	SUFICIENTE	4	0
		INSUFICIENTE	2	
		INEXISTENTE	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVISÓRIA	SUFICIENTE	2	0
		INSUFICIENTE	1	
		INEXISTENTE	0	
	ACESSO À FRENTE DE TRABALHO	BOM	3	3
		RUIM	0	
	ATENDIMENTO A ESTIPULAÇÕES DE PROJETO	SIM	2	2
		PARCIALMENTE	1	
		NÃO	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		25	19

ITEM	SUB-ITEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
3	ASPECTO GERAL	BOM	4	4
		RUIM	0	
	OCORRÊNCIA DE LIXO A DESCOBERTO	NÃO	4	4
		SIM	0	
	RECOBRIMENTO DO LIXO	ADEQUADO	4	4
		INADEQUADO	1	
		INEXISTENTE	0	
	PRESENÇA DE URUBUS OU GAIVOTAS	NÃO	1	1
		SIM	0	
	PRESENÇA DE MOSCAS EM GRANDE QUANTIDADE	NÃO	2	2
		SIM	0	
	PRESENÇA DE CATADORES	NÃO	3	3
		SIM	0	
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS (PORCOS, BOIS)	NÃO	3	3
		SIM	0	
O P E R A C I O N A I S	DESCARGA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	NÃO	4	4
		SIM	0	
	DESCARGA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	NÃO / ADEQUADA	4	4
		SIM / INADEQ.	0	
	FUNCIONAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL DEFINITIVA	BOM	2	0
		REGULAR	1	
		INEXISTENTE	0	
	FUNCIONAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL PROVISÓRIA	BOM	2	0
		REGULAR	1	
		INEXISTENTE	0	
	MANUTENÇÃO DOS ACESSOS INTERNOS	BOAS	2	2
		REGULARES	1	
		PÉSSIMAS	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		35	31

TOTAL MÁXIMO	100	90
--------------	-----	----

IQR=SOMA DOS PONTOS / 10	9
--------------------------	---

IQR	AVALIAÇÃO
0 a 6,0	CONDIÇÕES INADEQUADAS
6,1 a 8,0	CONDIÇÕES CONTROLADAS
8,1 a 10	CONDIÇÕES ADEQUADAS

TOTAL CATADORES:	CATADORES MENOR 14 ANOS:
------------------	--------------------------

OBSERVAÇÕES :

ÍNDICE DA QUALIDADE DE ATERROS DE RESÍDUOS - IQR - (VALAS)

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CORRENTE	DATA: 04/12/2008
LOCAL: Estrada Municipal, Km 5	AGÊNCIA: Franca
BACIA HIDROGRÁFICA: Sapucaí-Mirim	UGRHI: Sapucaí/Grande
LICENÇA: L.I.: ☒ L.O.: ☒	TÉCNICO: Carlos Alberto Ulliano

ITEM	SUB-ITEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
1	CAPACIDADE DE SUPORTE DO SOLO	ADEQUADA	5	5
		INADEQUADA	0	
	PROXIMIDADE DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	LONGE > 500m	5	5
		PRÓXIMO	0	
	PROXIMIDADE DE CORPOS DE ÁGUA	LONGE > 200m	3	3
		PRÓXIMO	0	
	PROFUNDIDADE DO LENÇOL FREÁTICO	MAIOR 3m	4	4
		DE 1 A 3m	2	
		DE 0 A 1m	0	
	PERMEABILIDADE DO SOLO	BAIXA	5	2
		MÉDIA	2	
		ALTA	0	
	DISPONIBILIDADE DE MATERIAL PARA RECOBRIMENTO	SUFICIENTE	4	4
		INSUFICIENTE	2	
		NENHUMA	0	
	QUALIDADE DO MATERIAL PARA RECOBRIMENTO	BOA	2	2
		RUIM	0	
2	CONDIÇÕES DE SISTEMA VIÁRIO, TRÂNSITO E ACESSO	BOAS	3	3
		REGULARES	2	
		RUINS	0	
	ISOLAMENTO VISUAL DA VIZINHANÇA	BOM	4	4
		RUIM	0	
	LEGALIDADE DE LOCALIZAÇÃO	LOCAL PERMITIDO	5	5
		LOCAL PROIBIDO	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		40	37
	CERCAMENTO DA ÁREA	SIM	2	2
		NÃO	0	
	VIDA ÚTIL DAS VALAS	SUFICIENTE	6	6
		INSUFICIENTE	0	
	DIMENSÕES DAS VALAS	ADEQUADAS	6	6
		INADEQUADAS	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DEFINITIVA	SUFICIENTE	4	0
		INSUFICIENTE	2	
		INEXISTENTE	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVISÓRIA	SUFICIENTE	2	0
		INSUFICIENTE	1	
		INEXISTENTE	0	
	ACESSO À FRENTE DE TRABALHO	BOM	3	3
		RUIM	0	
	ATENDIMENTO A ESTIPULAÇÕES DE PROJETO	SIM	2	2
		PARCIALMENTE	1	
		NÃO	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		25	19

ITEM	SUB-ITEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
3	ASPECTO GERAL	BOM	4	4
		RUIM	0	
	OCORRÊNCIA DE LIXO A DESCOBERTO	NÃO	4	4
		SIM	0	
	RECOBRIMENTO DO LIXO	ADEQUADO	4	4
		INADEQUADO	1	
	PRESENÇA DE URUBUS OU GAIVOTAS	INEXISTENTE	0	1
		NÃO	1	
	PRESENÇA DE MOSCAS EM GRANDE QUANTIDADE	SIM	0	2
		NÃO	2	
	PRESENÇA DE CATADORES	SIM	0	3
		NÃO	3	
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS (PORCOS, BOIS)	NÃO	3	3
		SIM	0	
	DESCARGA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	NÃO	4	4
		SIM	0	
4	DESCARGA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	NÃO / ADEQUADA	4	4
		SIM / INADEQ.	0	
	FUNCIONAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL DEFINITIVA	BOM	2	0
		REGULAR	1	
		INEXISTENTE	0	
	FUNCIONAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL PROVISÓRIA	BOM	2	0
		REGULAR	1	
		INEXISTENTE	0	
	MANUTENÇÃO DOS ACESSOS INTERNOS	BOAS	2	2
		REGULARES	1	
		PÉSSIMAS	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		35	31

TOTAL MÁXIMO	100	87
--------------	-----	----

IQR=SOMA DOS PONTOS / 10	8,7
--------------------------	-----

IQR	AVALIAÇÃO
0 a 6,0	CONDIÇÕES INADEQUADAS
6,1 a 8,0	CONDIÇÕES CONTROLADAS
8,1 a 10	CONDIÇÕES ADEQUADAS

TOTAL CATADORES:	CATADORES MENOR 14 ANOS:
------------------	--------------------------

OBSERVAÇÕES :

ÍNDICE DA QUALIDADE DE ATERROS DE RESÍDUOS - IQR - (VALAS)

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CORRENTE

DATA: 18/12/2007

LOCAL: Estrada Municipal, Km 5

AGÊNCIA: Franca

BACIA HIDROGRÁFICA: Sapucaí-Mirim

UGRHI: Sapucaí/Grande

LICENÇA: L.P.: ☐ L.I.: ☒ L.O.: ☒

TÉCNICO: Maria Aparecida Baldochi

ÍTEM	SUB-ÍTEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
1	CAPACIDADE DE SUPORTE DO SOLO	ADEQUADA	5	5
		INADEQUADA	0	
	PROXIMIDADE DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	LONGE > 500m	5	5
		PRÓXIMO	0	
	PROXIMIDADE DE CORPOS DE ÁGUA	LONGE > 200m	3	3
		PRÓXIMO	0	
	PROFUNDIDADE DO LENÇOL FREÁTICO	MAIOR 3m	4	4
		DE 1 A 3m	2	
		DE 0 A 1m	0	
	PERMEABILIDADE DO SOLO	BAIXA	5	2
		MÉDIA	2	
		ALTA	0	
	DISPONIBILIDADE DE MATERIAL PARA RECOBRIMENTO	SUFICIENTE	4	4
		INSUFICIENTE	2	
		NENHUMA	0	
	QUALIDADE DO MATERIAL PARA RECOBRIMENTO	BOA	2	2
		RUIM	0	
2	CONDIÇÕES DE SISTEMA VIÁRIO, TRÂNSITO E ACESSO	BOAS	3	3
		REGULARES	2	
		RUINS	0	
	ISOLAMENTO VISUAL DA VIZINHANÇA	BOM	4	4
		RUIM	0	
		LEGALIDADE DE LOCALIZAÇÃO	5	5
		LOCAL PERMITIDO	5	
		LOCAL PROIBIDO	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		40	37
	CERCAMENTO DA ÁREA	SIM	2	2
		NÃO	0	
	VIDA ÚTIL DAS VALAS	SUFICIENTE	6	6
		INSUFICIENTE	0	
	DIMENSÕES DAS VALAS	ADEQUADAS	6	6
		INADEQUADAS	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DEFINITIVA	SUFICIENTE	4	0
		INSUFICIENTE	2	
		INEXISTENTE	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVISÓRIA	SUFICIENTE	2	0
		INSUFICIENTE	1	
		INEXISTENTE	0	
	ACESSO À FRENTE DE TRABALHO	BOM	3	3
		RUIM	0	
		SIM	2	2
	ATENDIMENTO A ESTIPULAÇÕES DE PROJETO	PARCIALMENTE	1	
		NÃO	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		25	19

OBSERVAÇÕES :

ÍTEM	SUB-ÍTEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
3	ASPECTO GERAL	BOM	4	4
		RUIM	0	
	OCORRÊNCIA DE LIXO A DESCOBERTO	NÃO	4	4
		SIM	0	
	RECOBRIMENTO DO LIXO	ADEQUADO	4	4
		INADEQUADO	1	
		INEXISTENTE	0	
	PRESENÇA DE URUBUS OU GAIVOTAS	NÃO	1	1
		SIM	0	
	PRESENÇA DE MOSCAS EM GRANDE QUANTIDADE	NÃO	2	2
		SIM	0	
	PRESENÇA DE CATADORES	NÃO	3	3
		SIM	0	
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS (PORCOS, BOIS)	NÃO	3	3
		SIM	0	
4	DESCARGA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	NÃO	4	4
		SIM	0	
	DESCARGA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	NÃO / ADEQUADA	4	4
		SIM / INADEQ.	0	
	FUNCIONAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL DEFINITIVA	BOM	2	0
		REGULAR	1	
		INEXISTENTE	0	
	FUNCIONAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL PROVISÓRIA	BOM	2	0
		REGULAR	1	
		INEXISTENTE	0	
	MANUTENÇÃO DOS ACESSOS INTERNOS	BOAS	2	2
		REGULARES	1	
		PÉSSIMAS	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		35	31

TOTAL MÁXIMO	100	87
--------------	-----	----

IQR=SOMA DOS PONTOS / 10	8,7
--------------------------	-----

IQR	AVALIAÇÃO
0 a 6,0	CONDIÇÕES INADEQUADAS
6,1 a 8,0	CONDIÇÕES CONTROLADAS
8,1 a 10	CONDIÇÕES ADEQUADAS

TOTAL CATADORES:	CATADORES MENOR 14 ANOS:
------------------	--------------------------

ÍNDICE DA QUALIDADE DE ATERROS DE RESÍDUOS - IQR - (VALAS)			
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CORRENTE		DATA: 13/12/2005	
LOCAL: Estrada Municipal s/n - Km 05		AGÊNCIA: Franca	
BACIA HIDROGRÁFICA: Sapucaí-Mirim		UGRHI: Sapucaí/Grande	
LICENÇA: L.I.: ☒ L.O.: ☒		TÉCNICO: Jose Roberto Dos S Fernandes	
ÁREA OCUPADA:			

ITEM	SUB-ITEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
1	CAPACIDADE DE SUPORTE DO SOLO	ADEQUADA	5	5
		INADEQUADA	0	
	PROXIMIDADE DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	LONGE > 500m	5	5
		PRÓXIMO	0	
	PROXIMIDADE DE CORPOS DE ÁGUA	LONGE > 200m	3	3
		PRÓXIMO	0	
	PROFUNDIDADE DO LENÇOL FREÁTICO	MAIOR 3m	4	
		DE 1 A 3m	2	4
		DE 0 A 1m	0	
	PERMEABILIDADE DO SOLO	BAIXA	5	
		MÉDIA	2	5
		ALTA	0	
	DISPONIBILIDADE DE MATERIAL PARA RECOBRIMENTO	SUFICIENTE	4	
		INSUFICIENTE	2	4
		NENHUMA	0	
	QUALIDADE DO MATERIAL PARA RECOBRIMENTO	BOA	2	2
		RUIM	0	
	CONDIÇÕES DE SISTEMA VIÁRIO, TRÂNSITO E ACESSO	BOAS	3	
		REGULARES	2	3
		RUINS	0	
2	ISOLAMENTO VISUAL DA VIZINHANÇA	BOM	4	4
		RUIM	0	
	LEGALIDADE DE LOCALIZAÇÃO	LOCAL PERMITIDO	5	5
		LOCAL PROIBIDO	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		40	40
	CERCAMENTO DA ÁREA	SIM	2	2
		NÃO	0	
	VIDA ÚTIL DAS VALAS	SUFICIENTE	6	6
		INSUFICIENTE	0	
	DIMENSÕES DAS VALAS	ADEQUADAS	6	6
		INADEQUADAS	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DEFINITIVA	SUFICIENTE	4	
		INSUFICIENTE	2	4
		INEXISTENTE	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVISÓRIA	SUFICIENTE	2	
		INSUFICIENTE	1	0
		INEXISTENTE	0	
	ACESSO À FRENTE DE TRABALHO	BOM	3	3
		RUIM	0	
	ATENDIMENTO A ESTIPULAÇÕES DE PROJETO	SIM	2	
		PARCIALMENTE	1	2
		NÃO	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		25	23

ITEM	SUB-ITEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
3	ASPECTO GERAL	BOM	4	4
		RUIM	0	
	OCORRÊNCIA DE LIXO A DESCOBERTO	NÃO	4	0
		SIM	0	
	RECOBRIMENTO DO LIXO	ADEQUADO	4	
		INADEQUADO	1	1
		INEXISTENTE	0	
	PRESENÇA DE URUBUS OU GAIVOTAS	NÃO	1	1
		SIM	0	
	PRESENÇA DE MOSCAS EM GRANDE QUANTIDADE	NÃO	2	2
		SIM	0	
	PRESENÇA DE CATADORES	NÃO	3	3
		SIM	0	
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS (PORCOS, BOIS)	NÃO	3	3
		SIM	0	
	DESCARGA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	NÃO	4	4
		SIM	0	
	DESCARGA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	NÃO / ADEQUADA	4	4
		SIM / INADEQ.	0	
4	FUNCIONAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL DEFINITIVA	BOM	2	
		REGULAR	1	2
		INEXISTENTE	0	
	FUNCIONAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL PROVISÓRIA	BOM	2	
		REGULAR	1	0
		INEXISTENTE	0	
	MANUTENÇÃO DOS ACESSOS INTERNOS	BOAS	2	
		REGULARES	1	2
		PÉSSIMAS	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		35	26

TOTAL MÁXIMO	100	89
--------------	-----	----

IQR=SOMA DOS PONTOS / 10	8,9
--------------------------	-----

IQR	AVALIAÇÃO
0 a 6,0	CONDIÇÕES INADEQUADAS
6,1 a 8,0	CONDIÇÕES CONTROLADAS
8,1 a 10	CONDIÇÕES ADEQUADAS

OBSERVAÇÕES :

Inspecção realizada em 13/12/2005 operação do sistema de aterro em valas continua atendendo as premissas de projeto.

ÍNDICE DA QUALIDADE DE ATERROS DE RESÍDUOS - IQR - (VALAS)

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CORRENTE	DATA: 26/10/2004
LOCAL: Estrada Municipal s/n - Km 05	AGÊNCIA: Franca
BACIA HIDROGRÁFICA: Sapucaí-Mirim	UGRHI: Sapucaí/Grande
LICENÇA: L.I.: ☒ L.O.: ☐	TÉCNICO: Jose Roberto Dos S Fernandes
ÁREA OCUPADA: 45.980,00	

ITEM	SUB-ITEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
1	CAPACIDADE DE SUPORTE DO SOLO	ADEQUADA	5	5
		INADEQUADA	0	
	PROXIMIDADE DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	LONGE > 500m	5	5
		PRÓXIMO	0	
	PROXIMIDADE DE CORPOS DE ÁGUA	LONGE > 200m	3	3
		PRÓXIMO	0	
	PROFUNDIDADE DO LENÇOL FREÁTICO	MAIOR 3m	4	4
		DE 1 A 3m	2	
		DE 0 A 1m	0	
	PERMEABILIDADE DO SOLO	BAIXA	5	2
		MÉDIA	2	
		ALTA	0	
	DISPONIBILIDADE DE MATERIAL PARA RECOBRIMENTO	SUFICIENTE	4	4
		INSUFICIENTE	2	
		NENHUMA	0	
	QUALIDADE DO MATERIAL PARA RECOBRIMENTO	BOA	2	2
		RUIM	0	
CONDIÇÕES DE SISTEMA VIÁRIO, TRÂNSITO E ACESSO	BOAS	3	3	
	REGULARES	2		
	RUINS	0		
ISOLAMENTO VISUAL DA VIZINHANÇA	BOM	4	4	
	RUIM	0		
LEGALIDADE DE LOCALIZAÇÃO	LOCAL PERMITIDO	5	5	
	LOCAL PROIBIDO	0		
SUBTOTAL MÁXIMO			40	37
2	CERCAMENTO DA ÁREA	SIM	2	2
		NÃO	0	
	VIDA ÚTIL DAS VALAS	SUFICIENTE	6	6
		INSUFICIENTE	0	
	DIMENSÕES DAS VALAS	ADEQUADAS.	6	6
		INADEQUADAS	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DEFINITIVA	SUFICIENTE	4	4
		INSUFICIENTE	2	
		INEXISTENTE	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVISÓRIA	SUFICIENTE	2	0
		INSUFICIENTE	1	
		INEXISTENTE	0	
	ACESSO À FRENTE DE TRABALHO	BOM	3	3
		RUIM	0	
	ATENDIMENTO A ESTIPULAÇÕES DE PROJETO	SIM	2	2
		PARCIALMENTE	1	
		NÃO	0	
SUBTOTAL MÁXIMO			25	23

OBSERVAÇÕES :

Na data da inspeção verificamos que as condições de operação permanecem atendendo as premissas estabelecidas nas licenças concedidas .

ITEM	SUB-ITEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
3	ASPECTO GERAL	BOM	4	4
		RUIM	0	
	OCORRÊNCIA DE LIXO A DESCOBERTO	NÃO	4	4
		SIM	0	
	RECOBRIMENTO DO LIXO	ADEQUADO	4	4
		INADEQUADO	1	
		INEXISTENTE	0	
	PRESENÇA DE URUBUS OU GAIVOTAS	NÃO	1	1
		SIM	0	
	PRESENÇA DE MOSCAS EM GRANDE QUANTIDADE	NÃO	2	2
		SIM	0	
	PRESENÇA DE CATADORES	NÃO	3	3
		SIM	0	
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS (PORCOS, BOIS)	NÃO	3	3
		SIM	0	
DESCARGA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	NÃO	4	4	
	SIM	0		
DESCARGA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	NÃO / ADEQUADA	4	4	
	SIM / INADEQ.	0		
FUNCIONAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL DEFINITIVA	BOM	2	2	
	REGULAR	1		
	INEXISTENTE	0		
FUNCIONAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL PROVISÓRIA	BOM	2	0	
	REGULAR	1		
	INEXISTENTE	0		
MANUTENÇÃO DOS ACESSOS INTERNOS	BOAS	2	2	
	REGULARES	1		
	PÉSSIMAS	0		
SUBTOTAL MÁXIMO			35	33

TOTAL MÁXIMO	100	93
--------------	-----	----

IQR=SOMA DOS PONTOS / 10	9,3
--------------------------	-----

IQR	AVALIAÇÃO
0 a 6,0	CONDIÇÕES INADEQUADAS
6,1 a 8,0	CONDIÇÕES CONTROLADAS
8,1 a 10	CONDIÇÕES ADEQUADAS

TOTAL CATADORES: 0	CATADORES MENOR 14 ANOS: 0
--------------------	----------------------------

ÍNDICE DA QUALIDADE DE ATERROS DE RESÍDUOS - IQR - (VALAS)

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CORRENTE	DATA: 04/12/2003
LOCAL: Estrada Municipal s/n - Km 05	AGÊNCIA: Franca
BACIA HIDROGRÁFICA: 71	UGRHI: 8
LICENÇA: L.I.: ☒ L.O.: ☒	TÉCNICO: Davi Faleiros
ÁREA OCUPADA:	

ITEM	SUB-ITEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
1	CAPACIDADE DE SUPORTE DO SOLO	ADEQUADA	5	5
		INADEQUADA	0	
	PROXIMIDADE DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	LONGE > 500m	5	5
		PRÓXIMO	0	
	PROXIMIDADE DE CORPOS DE ÁGUA	LONGE > 200m	3	3
		PRÓXIMO	0	
	PROFUNDIDADE DO LENÇOL FREÁTICO	MAIOR 3m	4	2
		DE 1 A 3m	2	
		DE 0 A 1m	0	
	PERMEABILIDADE DO SOLO	BAIXA	5	2
		MÉDIA	2	
		ALTA	0	
	DISPONIBILIDADE DE MATERIAL PARA RECOBRIMENTO	SUFICIENTE	4	4
		INSUFICIENTE	2	
		NENHUMA	0	
	QUALIDADE DO MATERIAL PARA RECOBRIMENTO	BOA	2	2
		RUIM	0	
2	CONDIÇÕES DE SISTEMA VIÁRIO, TRÂNSITO E ACESSO	BOAS	3	3
		REGULARES	2	
		RUINS	0	
	ISOLAMENTO VISUAL DA VIZINHANÇA	BOM	4	4
		RUIM	0	
	LEGALIDADE DE LOCALIZAÇÃO	LOCAL PERMITIDO	5	5
		LOCAL PROIBIDO	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		40	35
	CERCAMENTO DA ÁREA	SIM	2	2
		NÃO	0	
	VIDA ÚTIL DAS VALAS	SUFICIENTE	6	6
		INSUFICIENTE	0	
	DIMENSÕES DAS VALAS	ADEQUADAS	6	6
		INADEQUADAS	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DEFINITIVA	SUFICIENTE	4	2
		INSUFICIENTE	2	
		INEXISTENTE	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVISÓRIA	SUFICIENTE	2	2
		INSUFICIENTE	1	
		INEXISTENTE	0	
	ACESSO À FRENTE DE TRABALHO	BOM	3	3
		RUIM	0	
	ATENDIMENTO A ESTIPULAÇÕES DE PROJETO	SIM	2	2
		PARCIALMENTE	1	
		NÃO	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		25	23

ITEM	SUB-ITEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
3	ASPECTO GERAL	BOM	4	4
		RUIM	0	
	OCORRÊNCIA DE LIXO A DESCOBERTO	NÃO	4	4
		SIM	0	
	RECOBRIMENTO DO LIXO	ADEQUADO	4	4
		INADEQUADO	1	
		INEXISTENTE	0	
	PRESENÇA DE URUBUS OU GAIVOTAS	NÃO	1	1
		SIM	0	
	PRESENÇA DE MOSCAS EM GRANDE QUANTIDADE	NÃO	2	2
		SIM	0	
	PRESENÇA DE CATADORES	NÃO	3	3
		SIM	0	
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS (PORCOS, BOIS)	NÃO	3	3
		SIM	0	
	DESCARGA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	NÃO	4	4
		SIM	0	
4	DESCARGA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	NÃO / ADEQUADA	4	4
		SIM / INADEQ.	0	
	FUNCIONAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL DEFINITIVA	BOM	2	1
		REGULAR	1	
		INEXISTENTE	0	
	FUNCIONAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL PROVISÓRIA	BOM	2	2
		REGULAR	1	
		INEXISTENTE	0	
	MANUTENÇÃO DOS ACESSOS INTERNOS	BOAS	2	2
		REGULARES	1	
		PÉSSIMAS	0	
	SUBTOTAL MÁXIMO		35	34

TOTAL MÁXIMO	100	92
--------------	-----	----

IQR=SOMA DOS PONTOS / 10	9,2
--------------------------	-----

IQR	AVALIAÇÃO
0 a 6,0	CONDIÇÕES INADEQUADAS
6,1 a 8,0	CONDIÇÕES CONTROLADAS
8,1 a 10	CONDIÇÕES ADEQUADAS

TOTAL CATADORES:	CATADORES MENOR 14 ANOS:
------------------	--------------------------

OBSERVAÇÕES :

Vida útil suficiente = Volume escavado suficiente para 2 semanas ou mais
 x comprimento) = (3,0m x 3,0m x variável)

Dimensões máximas consideradas adequadas = (largura x profundidade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
27/00135/13

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/05/2018

Nº 27004008

Versão: 02

Data: 23/05/2013

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE/ATERRO SANITÁRIO				CNPJ	45.318.789/0001-61
Logradouro	ESTRADA MUNICIPAL				Cadastro na CETESB	579-14-2
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
	KM 05	ZONA RURAL	14445-000	RIBEIRÃO CORRENTE		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição ATERRO EM VALAS.					
Bacia Hidrográfica 71 - SAPUCAÍ-MIRIM		UGRHI 8 - SAPUCAÍ/GRANDE		Classe	
Corpo Receptor					
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)	
45.980,00		6.902,00			
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção	Data
07:00		17:00	0	0	Número

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
27010365	

ENTIDADE

EMITENTE

Local: **FRANCA**

Esta licença de número 27004008 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente, por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca



02

Processo N°
27/00135/13

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 23/05/2018

N° 27004008

Versão: 02

Data: 23/05/2013

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a disposição diária de duas toneladas de resíduos sólidos domiciliares em valas, da vala nº 60 à 96, utilizando os seguintes equipamentos:
01 retroescavadeira de 580 HP e caminhões basculantes para o transporte dos resíduos.
02. - A presente licença é válida para a operação de aterro em 30 valas restantes, de resíduos sólidos domiciliares em terreno com área de 45.980,00 m², dos quais 6.902,38 m² foram destinados à implantação de 96 valas de 13,33m x 3,00m.
- A execução das valas deverá seguir a sequência estabelecida em projeto, em ordem crescente, da vala nº 60 até a vala nº 96.
- Os resíduos sólidos domiciliares deverão continuar sendo dispostos imediatamente nas valas, através de uma frente única de operação e cobertura das mesmas, com adequada camada de solo, após descarga.
- Ficam vedadas a disposição de podas de árvores, entulhos e resíduos industriais, além da retirada indiscriminada de solo do local.
- Os resíduos que apresentam risco à saúde e ao meio ambiente devido a presença de agentes biológicos, deverão ser coletados de forma diferenciada, tratados e dispostos em conformidade com a Resolução CONAMA nº 05, ou outra forma com prévia autorização da CETESB.
- Fica proibida a queima a céu aberto de resíduos de qualquer natureza.
- O sistema de drenagem deverá ser mantido em condições operacionais de forma a não surgimento de erosões.
- Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, fora dos limites do aterro.

**Anexos 3 – Convênio de Cooperação entre o Município de Ribeirão Corrente e a
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo**



RG - nº. 180/2008

Franca, 19 de agosto de 2008.

Ref.: Convênio de Cooperação, Contrato de Programa e respectivos anexos - Município de
Ribeirão Corrente.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o inicialmente, estamos encaminhando 01 (uma) via original do **Convênio de Cooperação, Contrato de Programa e os respectivos anexos**, firmados entre o Município de Ribeirão Corrente e a Sabesp.

De forma a cumprir os atos formais, solicitamos a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial e enviar cópia do Contrato para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sugerimos abaixo, uma minuta de extrato para publicação:

"PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS E TERMOS DE ALTERAÇÃO NO DOE

**Contrato de Programa entre o Município de Ribeirão Corrente e a SABESP,
assinado em 28/12/2007, por 30 (trinta) anos, para exec. Serv.
Água/Esgotos.**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente"

Publicado o contrato e enviado ao Tribunal de Contas, pedimos nos encaminhar os respectivos comprovantes.

Nesta oportunidade informamos que estamos à disposição de V.Ex^ª. no telefone 16- 3712-2011 ou 3703-6363, como **Gestor do Contrato pela Sabesp.**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


João Baptista Comparini - Eng^o. Civil

Superintendente da Unidade de Negócio Pardo e Grande

Matric. nº. 21577.9 - CREA nº. 060082854.0

Gilson Santos de Menção
Gerente Depto. Controle de
Matr. 239888 - RGC

Exm^o. Sr. **AIRTON LUIZ MONTANHER**

DD. **Prefeito Municipal de Ribeirão Corrente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

SSE 89/08 Folha 135

CT.No SABESP 103/2008

LEI Nº 970, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo, com a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia para delegação ao estado das competências de fiscalização, regulação, inclusive tarifária e organização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a autorização da execução de tais serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por intermédio do contrato de programa.

AIRTON LUIZ MONTANHER, Prefeito Municipal de Ribeirão Corrente-SP, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão Corrente **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos da minuta, laudo econômico-financeiro e anexos, que integram esta lei, autorizado a celebrar **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO** com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Lei Federal nº 11.445 de 08 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº 7.750, de 31 de março de 1992, Decreto Estadual nº 50.470, de 13 de janeiro de 2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 52.020 de 30 de julho de 2007, Decreto Estadual nº 50.868, de 8 de junho de 2006 e Decreto Estadual nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996, visando à delegação das competências de fiscalização, regulação, inclusive tarifária e organização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao **ESTADO DE SÃO PAULO** para a prestação desses serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – **SABESP**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, com fundamento no artigo 24 inc. XXVI da Lei Federal 8.666/93, na legislação referida no artigo anterior, e na forma e conteúdo da inclusa minuta contratual, que integra esta lei, autorizado a celebrar **CONTRATO DE PROGRAMA**, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – **SABESP**, visando à prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Gilson Santos de Mendonça
Gerente Depto. Contratos
Matr. 235688



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

RIBEIRÃO CORRENTE

01/10/2007

Eng.º João Baptista Comparini
Superintendente - RG
CREA n.º 060082854-0
Matric. N.º 21577-9

Gilson Santos de Mendonça
Gerente Depto. Controladoria
Matr 233886 - RGC



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços – Ribeirão Corrente

1. Abastecimento de Água

1.1 Cobertura ⁽¹⁾ Mínima do Serviço

ANO	atual	2010	2015	2020	2025	2030	2037
Cobertura (%)	>78,0	>80,0	>85,0	>90,0	>95,0	>95,0	>95,0

(1) Exclui áreas irregulares e áreas de obrigação de fazer de terceiros.

Apesar do índice indicar baixa cobertura, praticamente 100% dos imóveis na área urbana são atendidos pela Sabesp, havendo infraestrutura de abastecimento de água disponível em toda a cidade, não existindo demanda reprimida. O índice apresentado na tabela acima deverá ser corrigido no próximo censo do IBGE, ou nas revisões do contrato.

1.2 Controle de Perdas

ANO	atual	2010	2015	2020	2025	2030	2037
L/ramal. dia	<235	<230	<225	<220	<210	<205	<200

1.3 Qualidade da Água Distribuída

Atender a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde, em relação aos padrões e parâmetros de potabilidade da água e quantidade de amostras e análises previstas.

Havendo alteração da Portaria que implique em investimentos não previstos no contrato, as metas ou ações deverão ser revistas para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Órgão de Controle de Qualidade
Gerente Depto. Controladoria
Metr. 239886 - RGC



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Indicadores das Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

1. Abastecimento de Água

1.1 Cobertura do Serviço

Objetivo: medir a quantidade de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema de abastecimento de água.

Unidade de medida: percentagem.

Fórmula de Cálculo:

$$CAA = \frac{EconA_A + EconI_A}{Dom_t} \times 100$$

CAA = Cobertura com Abastecimento de Água.

EconA_A = Quantidade de Economias Residenciais Ativas ligadas nos sistemas de abastecimento de água – unidades.

EconI_A = Quantidade de Economias Residenciais com disponibilidade de abastecimento de água – unidades.

Dom_t = Domicílios totais, projeção Fundação Seade, excluídos os locais em que a SABESP está impedida de prestar o serviço, ou áreas de obrigação de implantar a infra-estrutura de terceiros – unidades.

1.2 Controle de Perdas

Objetivo: medir o índice de perdas totais por ramal de distribuição.

Unidade de medida: litros por ramal por dia (L/ramal.dia).

Fórmula de Cálculo:

$$IPD_T = \frac{VP_{anual} - (VC_{Manual} + VO_{anual}) \times 1000}{NR \text{ média anual}} \times \frac{1000}{365}$$

IPD_T = Índice de Perdas Totais por Ramal

VP = Volume Produzido Anual – m³/ano

VCM = Volume de Consumo Medido e Estimado anual – m³/ano

VO = Volume Operacional (descarga de rede, limpeza de reservatórios, bombeiros e sociais) – m³/ano

NR = Quantidade de Ramais Ativos (média aritmética de 12 meses) – unidades



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

1.3 Qualidade da Água Distribuída

Como forma de acompanhamento e avaliação da qualidade da água distribuída, a SABESP desenvolveu e utiliza um índice denominado IDQAd (Índice de Desempenho da Qualidade de Água Distribuída). Este indicador tem como principal objetivo, dentre as premissas que o fundamenta, verificar o atendimento à Portaria 518 MS.

Assim para cálculo do IDQAd, após avaliação técnica dos parâmetros que são freqüentemente analisados na água de distribuição e sua representatividade, foram determinados 09 parâmetros que compõem este índice. Devido à abordagem matemática que será utilizada para cada parâmetro, os mesmos foram divididos em três grupos, a saber:

Grupo 1 – coliformes totais – equação matemática

Grupo 2 – pH, Turbidez, Cloro residual, Flúor e Cor – distribuição estatística

Grupo 3 – THM, Ferro e Alumínio – curva de afastamento

Os parâmetros incluídos em cada grupo apresentam a seguinte importância para a qualidade da água:

Coliformes Totais: Grupo de bactérias que indica a possibilidade da presença de outros microorganismos prejudiciais à saúde humana.

pH – É parâmetro que mede a acidez ou a alcalinidade da água. Águas muito ácidas são corrosivas e atacam tubulações de ferro e reservatórios, enquanto as águas com excesso de alcalinidade provocam incrustações que podem obstruir tubulações. O pH também tem influência na eficiência da desinfecção da água.

Turbidez - A Turbidez é a medição da resistência da água à passagem de luz. É provocada pela presença de material fino (partículas) em suspensão (flutuando/dispersas) na água. De acordo com a Portaria 518 do Ministério da Saúde o valor máximo permissível de turbidez na água distribuída é de 5,0 NTU.

Cloro residual - O cloro é um agente bactericida. É adicionado durante o tratamento com o objetivo de eliminar bactérias e outros microrganismos que podem estar presentes na água. A água entregue ao consumidor deve conter, de acordo com a Portaria 518 do Ministério da Saúde, uma concentração mínima de 0,2 mg/L (miligramas por litro) de cloro residual.

Flúor: Elemento químico comprovadamente eficaz na prevenção de cáries dentárias. Sua dosagem ótima varia entre 0,6 e 0,8 mg/L de íon fluoreto.

Cor - A Cor é uma medida que indica a presença na água de substâncias dissolvidas, ou finamente divididas (material em estado coloidal). De acordo com a Portaria 518 do Ministério da Saúde o valor máximo permissível de cor na água distribuída é de 15,0 U.C.



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

THM: É uma substância química que pode se formar como consequência da reação de impurezas da água bruta com o cloro. Trata-se de uma substância indesejada, pois pode trazer problemas de saúde ao homem; portanto deve ser controlada para que sua concentração não ultrapasse 0,1 mg/L na água tratada e distribuída.

Ferro e Alumínio: São elementos químicos que podem estar em teores residuais que prejudicam a qualidade estética da água, agregando turbidez e cor indesejadas na qualidade da água.

A partir de formulas calibradas são medidos para os parâmetros de cada grupo os afastamentos dos limites estabelecidos pela legislação. A seguir, conforme o peso dado a cada grupo, são calculados 3 (três) respectivos sub-índices. O valor obtido é comparado a uma faixa estabelecida que recebe uma classificação.

Equações Utilizadas Para Cálculo Dos IDQAd Dos Parâmetros

PARAMETROS	CONSISTENCIA APLICADA AOS DADOS DE COLETAS	Limites - P 518 MS		Método de Cálculo		
		% LI	% LS			
				Até 75% do LS	Até LS	Acima do LS
THM (ug/L)	Média Resultados de THM do mês	0	100	100	$115 - (média * 0,2)$	$(0,5 * (média/LS)) + 0,45$
Ferro Total (mg/L)	Média Resultados de Ferro do mês	0	0,3	100	$115 - (média * 00,00)$	$(0,5 * (média/LS)) + 0,45$
Alumínio (mg/L)	Média Resultados de Alumínio do mês	0	0,1	100	$115 - (média * 100)$	$(0,5 * (média/LS)) + 0,45$
pH	$LN (10^{(- Resultados pH)})$	0	9,5	Análise Estatística - curva Log Normal		
Cor (UC)	Resultados de Cor dos últimos 06 meses	0	15	Análise Estatística - Distribuição exponencia		
Turbidez (NTU)	Resultados de Turbidez dos últimos 06 meses	0	5	Análise Estatística - Distribuição exponencia		
CRL (mg/L)	Resultados de Cloro Residual Livre dos últimos 06 meses	0,2	2,5	Análise Estatística - Distribuição normal		
CRT (mg/L)	Resultados de Cloro Total dos últimos 06 meses	2	0	Análise Estatística - Distribuição normal		
Fluor (mg/L)	Resultados de Fluór dos últimos 06 meses	0,6	0,8	Análise Estatística - Distribuição normal		
CQI Total (P/A)	SE n° de amostras <= 20		1	se 01 positivo o II = 0,55 senão usa-se a equação: II = $e^{-1,5 (Cmed^{0,8})}$		
	SE n° de amostras >20 <= 40		1	equação: II = $e^{-1,5 (Cmed^{0,8})}$		
	SE n° de amostras > 40		5%	<= 5% CONTAMINAÇÃO: (N° ANALISES NEGATIVAS/N° TOTAL ANALISES) > 5% CONTAMINAÇÃO: II = $e^{-1,5 (Cmed^{0,8})}$		
Grupo 01	Cálculo com base na Portaria 518 - Cmed = Concentração Média de Contaminantes					
Grupo 02	Cálculo Estatístico por Distribuição de Probabilidade de Atendimento a Limites					
Grupo 03	Cálculo de Afastamento					



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Cálculo Dos Índices Dos Grupos

	Parâmetro	PESO NO GRUPO
GRUPO 1 (I ₁)	Coliformes Totais	100%
	Cor	20 %
Grupo 2 (I ₂)	Cloro	35 %
	Turbidez	30 %
	pH	05 %
	Flúor	10 %
Grupo 3 (I ₃)	THM	33,3%
	Ferro	33,3 %
	Alumínio	33,3 %

$$I_2 = \{ [(Cor \times 0,2) + (Turbidez \times 0,3) + (pH \times 0,05) + (CRL \times 0,35) + (Flúor \times 0,1)] \}$$

$$I_3 = [(THM + Ferro + Alumínio) / 3]$$

Cálculo Do IDQAd Por Sistema De Distribuição

A partir dos valores obtidos para os três grupos, calcula-se o valor de IDQAd de cada sistema de distribuição pertencente ao Município, conforme abaixo:

IDQAd do Sistema	$(((I_1 \times 0,5) + (I_2 \times 0,5)) \times I_3) \times 100$
------------------	---

Cálculo Do IDQAd Do Município

A partir dos valores obtidos para os sistemas de distribuição, calcula-se o valor de IDQAd do Município, conforme abaixo:

IDQAd do Município	$\frac{[\sum (\text{IDQAd do Sistema distribuição} \times \text{VCM do Sistema Distribuição})]}{\text{VCM total do Município}}$
--------------------	---

Onde o VCM corresponde ao Volume de Água Micromedido, ou seja, o volume de água consumido pela população.



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

Classificação Do IDQAd

Por fim classifica-se a água em função do valor do IDQAd de acordo com as seguintes faixas:

IDQAd	Alertas
> 95 a 100	Verde - o processo encontra-se sob controle para os parâmetros coliforme total, cloro total ou cloro livre, cor e turbidez . Deve-se observar o valor individual de probabilidade de atendimento para os parâmetros pH e flúor
> 85 a 95	Azul - o processo não apresenta problemas para coliforme total. Cerca de 5% a 10 % dos resultados para um ou mais parâmetros deve estar fora dos limites.
> 64 a 85	Atenção ! - os parâmetros em cor amarela podem vir a comprometer a qualidade da água. Cerca de 10 % a 15 % dos resultados para um ou mais parâmetros deve estar fora dos limites.
> 50 a 64	Atenção ! - os parâmetros em cor laranja indicam possível comprometimento da qualidade da água. Mais de 15 % dos resultados para um ou mais parâmetros deve estar fora dos limites.

A SABESP deve elaborar relatórios quantitativo e qualitativo, na frequência estabelecida pela Portaria 518 MS.

Em função dos resultados obtidos deverão ser estabelecidas ações corretivas bem como os planos de contingência para adequação da qualidade da água distribuída aos parâmetros estabelecidos pela portaria, quando necessário.



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

2. Esgotos Sanitários

2.1 Cobertura do Serviço

Objetivo: medir a quantidade de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema de coleta de esgotos.

Unidade de medida: percentagem.

Fórmula de Cálculo:

$$CES = \frac{EconA_E + EconI_E}{Dom_t} \times 100$$

CES = Cobertura com sistema de coleta de esgotos

EconA_E = Economias residenciais ativas ligadas ao sistema de coleta de esgotos

EconI_E = Economias residenciais com disponibilidade de sistema de coleta de esgotos inativas ou sem ligação

Dom_t = Domicílios totais, projeção Fundação Seade, excluídos os locais em que a Sabesp está impedida de prestar o serviço ou área de obrigação de implantar infra-estrutura de terceiros.

2.2 Tratamento de Esgotos

Objetivo: quantificar as economias residenciais ligadas no sistema de coleta de esgotos que tem tratamento de esgotos.

Unidade de medida: percentagem.

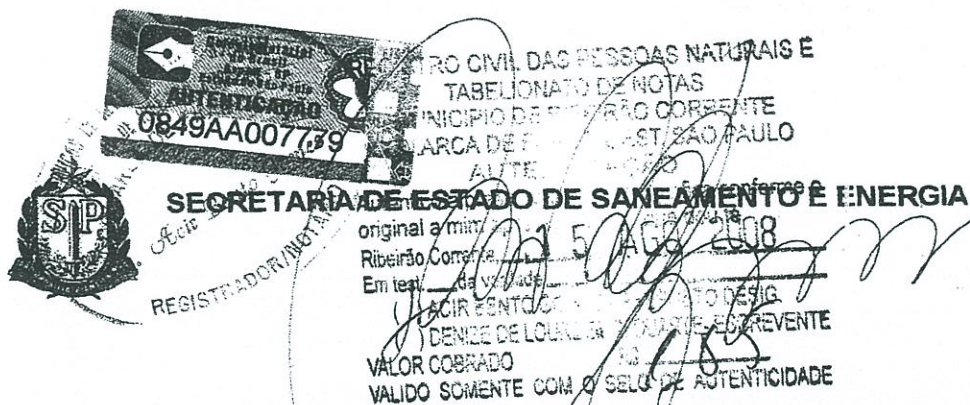
Fórmula de Cálculo:

$$TE = \frac{EconA_{ET}}{EconA_E} \times 100$$

TE = Índice de Tratamento de Esgoto em relação ao esgoto coletado - percentagem

EconA_{ET} = Quantidade de Economias Residenciais Ativas ligadas ao sistema de coleta de esgotos afluentes às estações de tratamento de esgotos – unidades

EconA_E = Quantidade de Economias ligadas ao sistema de coleta de esgotos – unidades.



Convênio de Cooperação que celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Saneamento e Energia, para delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária e fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a autorização da execução de tais serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por intermédio de contrato de programa.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estado de Saneamento e Energia, neste ato representada por sua Titular, nos termos da autorização conferida pelo Governador do Estado, pelo Decreto estadual nº 52.020, de 30 de Julho de 2007, doravante designado **ESTADO**, e o Município de Ribeirão Corrente, neste ato representado por seu Prefeito Airton Luiz Montanher, autorizado pela Lei municipal nº 970, de 21 de dezembro de 2007, que passa a ser denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, sociedade de economia mista, com sede na rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05429-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.517/001-80, neste ato representada na forma de seus estatutos por seu Diretor-Presidente, Gesner José de Oliveira Filho, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.968.227 e CIC (MF) nº 013.784.028-47, a seguir nomeada **SABESP**, observadas as disposições do artigo 241 da Constituição federal; da lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007; da Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; da Lei estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, da Lei estadual nº 7.750, de 31 de março de 1992; e dos Decretos estaduais nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996, e nº 50.470, de 13 de janeiro de 2006, alterado pelo Decreto nº 52.020, de 30 de Julho de 2007, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Eng.º UMBERTO CUADE SENECHINI
Diretor de Sistemas Regionais

AIRTON LUIZ MONTANHER
Prefeito

Eng.º João Batista Compagnon
Superintendente - SABESP



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

REGISTRADOR/NOTÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste convênio de cooperação:

1.1.1. a delegação ao ESTADO das competências de regulação, inclusive tarifária e de fiscalização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

1.1.2. a autorização da execução de tais serviços pela SABESP, por intermédio de contrato de programa;

1.2. As competências de fiscalização e regulação serão exercidas pela Secretaria de Saneamento e Energia, doravante designada SSE; pelo Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, na forma da Lei estadual nº 7.750, de 31 de março de 1992, e Decreto estadual nº 50.470, de 13 de janeiro de 2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 52.020, de 30 de julho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

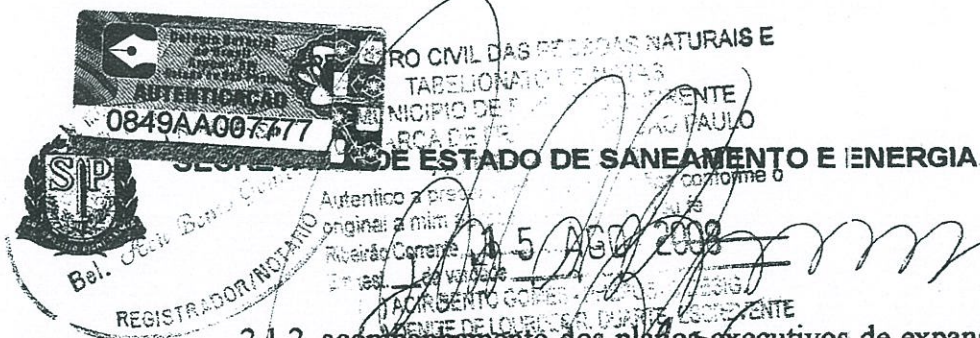
2.1. A regulação e a fiscalização dos serviços, objeto do presente ajuste, consistem em:

2.1.1. expedição de regulamento técnico, em cumprimento das normas e diretrizes do CONESAN, quanto à prestação e fruição dos serviços, sendo obrigatória a consulta pública prévia, com prazo mínimo de 10 (dez) dias;

Eng.º UMBERTO CIDADE SEMEGHINI
Diretor de Sistemas Regionais

AIRTON BULZ MONTANER
Prefeito Municipal

Eng.º João Roberto Compagnon
Superintendente - RGS
CREA n.º 080042854-0
Matrícula N.º 21577-9



2.1.2. acompanhamento dos planos executivos de expansão e de metas ambientais, observados os Planos Estadual e Municipal de Saneamento, a legislação de proteção ambiental e as normas e diretrizes do CONESAN;

2.1.3. constituição de grupos técnicos encarregados do acompanhamento e fiscalização dos serviços;

2.1.4. fixação de rotinas de monitoramento;

2.1.5. acompanhamento da evolução dos indicadores de desempenho da SABESP;

2.1.6. verificação do atendimento dos níveis mínimos de cobertura de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos;

2.1.7. propositura à autoridade competente, de aplicação de sanções por infrações cometidas por prestadores de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, previstas em lei, regulamento e contrato;

2.1.8. prevenção e repressão às infrações aos direitos dos usuários, nos termos da legislação aplicável;

2.1.9. acompanhamento da evolução da situação econômico-financeira do serviço;

2.1.10. execução da política tarifária estadual de saneamento, por meio da fixação, controle, revisão e reajuste das tarifas para as diversas classes de serviços e de usuários, de forma a assegurar a eficiência, a equidade, o uso racional dos recursos naturais

Eng.º UMBERTO CÍDADA SEMEGHINI
Diretor de Sistemas Regionais

Eng.º João Baptista Comparini
Superintendente - RG
CREA n.º 060082854-0



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

Bel. C

REGISTERED

25/12/2011

11A

18

VAL OF CONTRA

VALIDO SOMENTE CONO ~~...~~

2.1.11. aprovação dos modelos de contratos de prestação de serviços de água e esgotamento sanitário a serem celebrados com os usuários;

2.1.13. sistematização e publicidade das informações básicas sobre o produto;

2.1.14. acompanhamento da reversão de bens ao patrimônio municipal por ocasião da extinção dos contratos de concessão e de programa.

2.2. A SSE elaborará relatórios de acompanhamento do desempenho dos serviços prestados pela SABESP e do cumprimento das metas estabelecidas no contrato de programa, apresentando-os ao MUNICÍPIO.

2.3. Na hipótese de criação de agência reguladora do serviço estadual de saneamento básico, as competências, direitos e obrigações atribuídos ao ESTADO pelo presente convênio, exercidos pela SSE, serão automaticamente transferidos à entidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO
SANTÁRIO**

3.1. A execução dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário será realizada pela SABESP, nos termos de contrato de programa a ser por ela firmado com o MUNICÍPIO, que atenderá à legislação de

Eng.º UMBERTO CIDADE SEMEGHINI
Diretor de Sistemas Regionais

Eng.º João Baptista Comparini
Superintendente - RG
CREA n.º 060082854-0
Matric. N.º 21577 e



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

REGISTRADOR NOTARIAL



PRO CIVIL DAS MUNDAS NATURAIS E
TABELA ONA
NÍCIO DE
MARCA

concessões e permissões e de diretrizes nacionais para o saneamento, e preverá mecanismos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira do serviço.

3.2. O contrato de programa, a ser celebrado pelo prazo de 30 (trinta) anos, contado de sua assinatura, prorrogável por igual período, abrangerá as seguintes atividades:

3.2.1. captação, adução e tratamento de água bruta;

3.2.2. adução, reservação e distribuição de água tratada;

3.2.3. coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

3.3. A execução dos serviços indicados no item 3.1 implica na cessão, pelo MUNICÍPIO à SABESP, das servidões de passagem regularizadas, pelo tempo em que vigorar o ajuste.

3.4. A SABESP implementará as metas anuais fixadas no incluso anexo de "Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços" e no Contrato de Programa, com vista à progressiva expansão dos serviços, melhoria de sua qualidade e ao desenvolvimento da salubridade ambiental no MUNICÍPIO.

3.5. No encerramento do contrato de programa, se a receita auferida pela SABESP com a prestação dos serviços delegados não tiver permitido a completa remuneração e amortização dos investimentos realizados, além de outros direitos e eventuais prejuízos, o MUNICÍPIO poderá optar entre:

Eng.º UMBERTO CIDADÉ SEMEGHINI
Diretor de Sistemas Regionais

Eng.º João Baptista Comparini
Superintendente - RG
CREA N.º 060082854.0
Matr. N.º 21577.9



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA



3.5.1. manter este convênio de cooperação e o contrato de programa pelo prazo necessário à remuneração e amortização, podendo instituir fontes de receitas alternativas, complementares ou projetos associados de acordo com disposições das Leis federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

3.5.2. retomar os serviços e as competências a eles relativas, pagando à SABESP, previamente, a indenização correspondente, na forma do contrato de programa e Leis federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e ressarcindo-a de outros eventuais prejuízos;

3.5.3. formalizar acordo para pagamento parcelado do montante;

3.5.4. doar bens empregados nos serviços de água e esgotamento sanitário suficientes para saldar o montante devido;

3.5.5. assumir os compromissos financeiros da SABESP em cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO

4.1. O ESTADO, por meio dos órgãos referidos no item 1.2 deste instrumento, obriga-se a:

4.1.1. estabelecer as metas e definir a política de saneamento básico no Estado de São Paulo, incorporando as metas específicas previstas para o MUNICÍPIO, constantes do contrato de programa a ser firmado com a SABESP e de seus aditamentos;

4.1.2. acompanhar e avaliar o cumprimento das metas a que se refere o item 3.4;

Eng.º UMBERTO CIDADE SEMEGHINI
Diretor de Sistemas Regionais

Eng.º João Baptista Comparini
Superintendente - RG
GREA nº 00702254



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

4.1.3. promover as revisões ~~que se fizerem~~ necessárias à fiel execução dos serviços, inclusive as propostas pelo MUNICÍPIO;

4.1.4. fornecer, mediante solicitação formal e motivada do MUNICÍPIO, as informações e dados disponíveis acerca do planejamento dos serviços de âmbito estadual;

4.1.5. disponibilizar recursos institucionais, técnicos e financeiros necessários ao desenvolvimento das funções de regulação e fiscalização dos serviços;

4.1.6. promover, com a participação do MUNICÍPIO, a necessária coordenação de ações relacionadas à regulação e à fiscalização dos serviços com aquelas ligadas aos setores de recursos hídricos, proteção do meio ambiente, de saúde pública e consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

5.1.1. celebrar contrato de programa com a SABESP;

5.1.2. isentar a SABESP de todos os tributos municipais nas áreas e instalações operacionais existentes à data da celebração do contrato de programa, que será extensível àquelas criadas durante a sua vigência, e também de preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, seu espaço aéreo e seu subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços;

5.1.3. ceder à SABESP as servidões de passagem, já regularizadas, pelo prazo em que vigorar o contrato de programa;



5.1.4. fornecer à SSE todas as informações referentes aos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

5.1.5. colaborar com a SSE no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas de expansão dos serviços, previstas no contrato de programa a ser firmado com a SABESP;

5.1.6. colaborar com a SSE no estabelecimento e revisão de normas regulamentares e metas previstas no contrato de programa visando à eficiência no planejamento, regulação e fiscalização e prestação dos serviços;

5.1.7. realizar, mediante entendimentos específicos com a SABESP, acompanhados pela SSE, investimentos visando à antecipação de metas e ao atendimento de demandas não previstas no contrato de programa, assegurado o respectivo equilíbrio econômico-financeiro;

5.1.8. verificar a adequação dos serviços prestados aos padrões estabelecidos no contrato de programa, nos instrumentos de planejamento e nas normas aplicáveis, apontando falhas, indicando as possíveis soluções, se for o caso, e comunicando-as à SSE;

5.1.9. declarar bens imóveis de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa; estabelecer limitações administrativas e autorizar ocupações temporárias de bens imóveis, com a finalidade de assegurar a realização de serviços e obras, bem como sua conservação, vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e ao cumprimento dos planos e metas do presente acordo;

Eng.º UMBERTO CIDADU SEMEGHINI
Diretor de Sistemas Regionais

Eng.º João Baptista Comparini
Superintendente - RG
CREA 060082854.0
Matrícula nº 21577.9



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

5.1.10. comunicar à SABESP e à SSE as reclamações recebidas dos usuários.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

6.1.1. zelar pela boa qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e estimular o aumento da sua eficiência;

6.1.2. cumprir e fazer cumprir as disposições do presente convênio de cooperação, da legislação e da regulamentação aplicáveis;

6.1.3. desenvolver ações que valorizem a economia de água, a fim de viabilizar políticas de preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente;

6.1.4. manter em seus arquivos todas as informações e documentos relativos às redes, instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;

6.1.5. promover a articulação entre a SABESP e os órgãos reguladores de setores dotados de interface com o saneamento básico, especialmente os de recursos hídricos, proteção do meio ambiente, saúde pública e ordenamento urbano.

Eng.º UMBERTO CIDADE SEMEGHINI
Diretor de Sistemas Regionais

Eng.º João Baptista Comparini
Superintendente - RG
CREA n.º 060082854.0
Matr. N.º 21577.9



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio de cooperação vigorará por 30 (trinta) anos, vinculado ao contrato de programa a ser celebrado entre SABESP e MUNICÍPIO, extinguindo-se após o efetivo cumprimento de todas as condições legais e cláusulas pactuadas no referido contrato, incluindo o prévio pagamento das indenizações, considerado indispensável ao válido encerramento do ajuste.

7.2. O ajuste poderá ser prorrogado por igual período, por meio de termo de aditamento, mediante autorização do Governador do Estado, desde que, um ano antes do advento de seu termo final, haja expressa manifestação dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) ano, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assegurado o cumprimento das obrigações previstas no contrato de programa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste convênio de cooperação, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

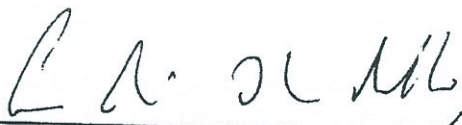
E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

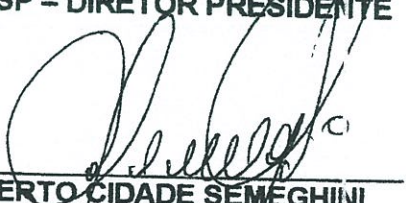
São Paulo, 28 de Setembro de 2007.

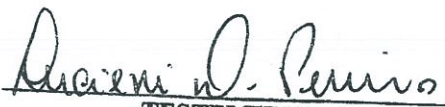

AIRTON LUIZ MONTANHER
PREFEITO MUNICIPAL


DILMA SELI PENA

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA


GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
SABESP - DIRETOR PRESIDENTE


UMBERTO CIDADE SEMÉGHINI
SABESP - DIRETOR DE SISTEMAS REGIONAIS


TESTEMUNHA

Lucieni D. Pereira
RG - 28.099.315-8


TESTEMUNHA

Gilson Santos de Mendonça
Gerente Depto. Controladoria
Matr. 239686 - RGC

36.962, de 23/09/83, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.963, de 08/08/01, em seu artigo 2º. Executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de franchising, sob a gestão registrada na Secretaria dos Transportes Metropolitanos;

APAV-F	DATA DA INSCRIÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDOMINIO
04638-A	15/07/2008	KM 4454	SALETE FERREIRA DA SILVA - ME

PR-RMSPT/07/1523/08;
em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/82, a publicação do Auto de Infringência e Imposição de Penalidade de apreensão do Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 18.835, de 23/09/83, e 51.306, de 21/12/2006, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.963, de 08/08/01, em seu artigo 28-A. Veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de veiculação vencido;

APAV-F	DATA DA INSCRIÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDOMINIO
04510-A	15/07/2008	KTK 7203	ISABARA VAGENS E TURISMO LTDA.
04648-A	15/07/2008	BYE 7966	TRANSPORTES E TURISMO MARLY LIDA.

PR-RMSPT/07/1524/08;

Tomando-se em efeito a publicação do D.O. de 15-7-08. Despacho do Superintendente de 14-7-08. PR-RMSPT/07/1484/08, por se tratar de empresa com registro na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, para operar serviço de transporte coletivo de passageiros, sob regime de franchising, em relação ao auto de infringência e imposição de penalidade de apreensão do veículo - Infração Franchising 1188-C;

APAV-F	SISTEMA	PLACA DO VEÍCULO	INSTRUTIVO/CONDOMINIO
1188-C	06/07/2008	EIA-11405	EMPRESA TRANSPORTE CAPELINI

PR-RMSPT/07/1521/08;

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 18-7-2008

Processo STM-11918/07 - Interessada: Consórcio Intermunicipal - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-258TIR-000 - R. Aprova a alteração de horários da linha C-258TIR-000-R, Cota (Mirante da Mata) - São Paulo (Carretour), conforme fls. 202/204 e os cancelamentos das viagens semi-expressas C-258EX1-000-R, Cota (Jardim das Várzea) - São Paulo (Carretour), C-258EX2-000-R, Cota (Parque Santa Rita) - Embu (Capuana), via Cota (Jardim Botafogo) e C-258EX3-000-R, Cota (Jardim Santa) - São Paulo (Carretour).

Processo STM-11918/07 - Interessada: Consórcio Intermunicipal - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-351TIR-000 - R. Aprova a alteração de horários da linha C-351TIR-000-R, Cota (Cascata do Alto) - Cota (Terminal Metropolitano de Cota), via Vargem Grande Paulista (Jilício Preto), conforme fls. 64/66 e aprova os cancelamentos das viagens semi-expressas C-351EX1-000-R, Cota (Cascata do Alto) - Cota (Portão), via Vargem Grande Paulista (Jilício Preto) e C-351EX2-000-R, Cota (Jardim Monte Verde) - Cota (Terminal Metropolitano de Cota), via Cota (Cascata do Alto) e Vargem Grande Paulista (Jilício Preto).

Processo STM-07687/08 - Interessada: Consórcio Intermunicipal - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-258TIR-000 - R. Aprova o cancelamento das viagens semi-expressas C-258EX1-000-R, Cota (Jardim São Paulo) - Cota (Terminal Metropolitano de Cota), via Vargem Grande Paulista (Jilício Preto).

Processo STM-07686/08 - Interessada: Consórcio Intermunicipal - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-036TIR-000 - R. Aprova o cancelamento das viagens semi-expressas C-036EX1-000-R, Vargem Grande Paulista (Jardim São Marcos) - Cota (Terminal Metropolitano de Cota), via linha C-036TIR-000-R, Vargem Grande Paulista (Jardim São Marcos) - São Paulo (Pinheiros).

Processo STM-07683/08 - Interessada: Consórcio Intermunicipal - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-297TIR-000 - R. Aprova o cancelamento das viagens semi-expressas C-297EX1-000-R, Vargem Grande Paulista (Parque do Agreste) - Cota (Terminal Metropolitano de Cota), via linha C-297TIR-000-R, Cota (Cascata do Alto) - São Paulo (Pinheiros), via Vargem Grande Paulista (Jilício Preto).

Processo STM-11917/07 - Interessada: Consórcio Intermunicipal - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-035TIR-000 - R. Aprova o cancelamento das viagens semi-expressas C-035EX1-000-R, Cota (Jardim Sabão) - São Paulo (Pinheiros), via Cota (Parque Alexandre), via linha C-035TIR-000-R, Cota (Parque Alexandre) - São Paulo (Pinheiros).

Processo STM-12424/02 - Interessada: Viação Boa Vista Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-694TIR-000-R, Hortolândia (Boa Esperança) - Campinas (Cordeiro), conforme fls. 80/90.

Processo STM-6533/08 - Interessada: Consórcio Intermunicipal de Transportes - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-097TIR-000 - R. Aprova as alterações de horários e frota da linha C-097TIR-000-R, Guarulhos (Jardim São Paulo) - São Paulo (Metrô Brás), via São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 25/29.

Processo STM-8785/08 - Interessada: Consórcio Intermunicipal - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-128TIR-000 - R. Aprova as alterações de horários e frota da linha C-128TIR-000-R, Embu (Jardim do Colégio) - São Paulo (Pinheiros), via Embu (Jardim Santa Eulália), conforme fls. 61/65 e cancelamento das viagens semi-expressas C-128EX2-000-R, Embu (Jardim Vazquez) - São Paulo (Pinheiros).

Processo STM-9175/08 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-082TIR-000 - R. Aprova as alterações de horários da linha C-082TIR-000-R, Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) - Osasco (Vila Yara), 42.955 km.

C-082TIR-000-R, Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) - Osasco (Vila Yara), 42.955 km.

C-082TIR-000-R, Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) - Osasco (Vila Yara), 42.955 km.

Processo STM-3534/01 - Interessada: Rápido Lota Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-580TIR-000 - R. Aprova as alterações de horários da linha C-580TIR-000-R, Valinhos (Parque das Figueiras) - Campinas (Terra da Boeira), via Avenida João Jorge, conforme fls. 11/21/31.

Processo STM-4121/02 - Interessada: Viação Piracicabana Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-050TIR-000 - R. Aprova as alterações de horários da linha C-050TIR-000-R, Piracicaba (Terminal Rodoviário de Piracicaba) - São Vicente (Itararé), via Itararé, Monguagu e Praia Grande, conforme fls. 225/228, alterando conforme fls.

229/231, criação e alteração das estações de linha tronco e dos seccionamentos tarifários, a saber:

C-050TIR-000 - R. Piracicaba (Terminal Rodoviário de Piracicaba) - São Vicente (Itararé) 92,663 km
C-050TIR-001 - R. Piracicaba (Terminal Rodoviário de Piracicaba) - Itararé (Centro) 32,573 km
C-050TIR-002 - R. Piracicaba (Terminal Rodoviário de Piracicaba) - Praia Grande (Terminal Rodoviário de Praia Grande) 56,991 km
C-050TIR-003 - R. Piracicaba (Terminal Rodoviário de Piracicaba) - Praia Grande (Terminal Rodoviário de Praia Grande) 56,991 km
C-050TIR-004 - R. Piracicaba (Terminal Rodoviário de Piracicaba) - Praia Grande (Terminal Rodoviário de Praia Grande) 56,991 km
C-050TIR-005 - R. Itararé (Salvadas) - Monguagu (Divisão Monguagu/Praia Grande) 40,198 km
C-050TIR-006 - R. Itararé (Salvadas) - Praia Grande (Terminal Rodoviário de Praia Grande) 56,991 km
C-050TIR-007 - R. Itararé (Salvadas) - Praia Grande (Divisão Praia Grande/Vicente) 57,442 km
C-050TIR-008 - R. Itararé (Salvadas) - São Vicente (Itararé) 75,800 km
C-050TIR-009 - R. Monguagu (Divisão Itararé/Monguagu) - Praia Grande (Terminal Rodoviário de Praia Grande) 56,991 km
C-050TIR-010 - R. Monguagu (Divisão Itararé/Monguagu) - Praia Grande (Divisão Praia Grande/Vicente) 39,397 km
C-050TIR-011 - R. Monguagu (Divisão Itararé/Monguagu) - São Vicente (Itararé) 47,845 km
C-050TIR-012 - R. Monguagu (Divisão Monguagu/Praia Grande) - São Vicente (Itararé) 36,468 km

Comunicação
A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transportes Coletivos, faz saber que o Processo STM-1437/02, de Vilela Rosa dos Ventos Ltda, referente a linha C-103TIR-000-R, Hortolândia (Jardim São Sebastião) - Campinas (Centro), contém a seguinte proposta: Criação do Serviço Complementar (Derivação) C-703DV1-000-R, Hortolândia (Jardim São Sebastião) - Campinas (Centro), via Campinas (Avenida Barão do Itapeturu), com as características operacionais constantes do fls. 107/111. Durante o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, Impugnações e reclamações relacionadas com as propostas acima.

Ensino Superior

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portarias do Chefe de Gabinete

De 2-7-2008
Despacho, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual 6.544/88, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos, o funcionamento dos Veículos Pintos, RG 6.194.420, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 017-2004, Proc. SE 017/2005, que tem como objeto prestação de serviços de locação de 01 veículo sem motorista em caráter não eventual.

De 18-7-2008
Despachando, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual 6.544/88, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos, o funcionamento dos Veículos Pintos, RG 6.194.420, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 002-2006, Proc. SE 011/2005, que tem como objeto prestação de serviços de locação de veículos com motorista em caráter não eventual;

com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual 6.544/88, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos, o funcionamento dos Veículos Pintos, RG 6.194.420, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 002-2006, Proc. SE 011/2005, que tem como objeto prestação de serviços de locação de veículo sem motorista em caráter não eventual.

Terceiro Termo de Aditamento de Contrato
Contrato 001-2005 - Contratante - Secretaria de Ensino Superior, Contratada - Transmoby Locadora de Veículos Ltda. - ST-117-2005 - Objeto: prestação de serviços de locação final de veículos automotores com motoristas - Cláusula primeira - do prazo de vigência - o prazo da vigência contratual fixa prorrogado por 90 dias a contar de 12-07-2008 - Cláusula Segunda - do Valor - o valor para execução deste Termo foi estimado em R\$ 48.495,13, sendo a base mensal de R\$ 15.498,71, onerando a PTRES 12.122.010.572.000 - UGE 430101 - ND 339033. Data da assinatura: 10-07-2008.

Terceiro Termo de Aditamento de Contrato
Contrato 002-2005 - Contratante - Secretaria do Ensino Superior - Contratada - Locar Ltda. - ST-117-2005 - Objeto: prestação de serviços de locação final de veículos automotores com motoristas - Cláusula primeira - do prazo de vigência - o prazo da vigência contratual fixa prorrogado por 90 dias a contar de 12-07-2008 - Cláusula Segunda - do Valor - o valor para execução deste Termo foi estimado em R\$ 9.748,17, sendo a base mensal de R\$ 3.249,39, onerando a PTRES 12.122.010.572.000 - UGE 430101 - ND 339033. Data da assinatura: 10-07-2008.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Despacho da Presidente, de 18-7-2008

Ratificando, no Processo A-08/200, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93. Contratadas: ABB Bornei Inc., ADS-Advanced Disposable Supplies, Atymetrix Inc., Agilent Technologies, Inc., America - Advanced Measurement Technology Inc., Applied Biosystems, Bio Rad Labs America, Bio Research International Inc., Bioassay, Inc., Birch, Steven, Kowalski & Birch, LLP, Bushi Labortechnik AG, C & N Logistics Inc., Carl Zeiss Microimaging GmbH, Carl Zeiss Surgical, Chicago Distribution Center, Cochis Software, Colo-Param International, Comsol Inc., Corbett Research Pty Ltd, Corning Medicals S.A. De C.V., Edwards Vaccines, Inc., Elva Henshaw, GE Healthcare Bio-Sciences Corp., GenCorp. Biotech, Schen Supp Inc., Harsco Enterprise, Helma GmbH & Co. Glasstechnische Optische Werke, Honeywell Inc., Imprint - Genetec Corp., Instru-Med Inc., Interphase USA Corporation, Invitrogen Corporation, Lab Solutions LLC, Laris Research, Lela Mikrosysteme Vertrieb GmbH - DSA, LGC Scientific Supply, Inc., Lighthouse Corporation, Lumina Power, Inc., Machinery-Nagel GmbH & Co. Kg, Malvern Instruments Limited, Micromeritics Inc., Molecular Dynamics Corporation, Mueller Devco Corporation, NRG-Holland B.V., New Source Technology, LLC, Parlin Error Life And Analytical Sciences, Phenomenex, Inc., Pierce-Biochemical Inc., Prolab Sales Inc., Qigen GmbH, Roche Diagnostics GmbH, San Diego Instruments Incorporated, Selex, Inc., Shimadzu Corporation - Intern.Mark Div., Sigma-Aldrich Chemie GmbH, Sinapse Inc., Steraloids, Inc., Suss Microptics SA, Tecomed Trading Limited, Tokai Inc., Thermo Fisher Scientific, LLC, Thermo Fisher Scientific Oy, University College Dublin, Vm-Tim, Weiss Umwelttechnik GmbH, Western Tech, Inc.

Saneamento e Energia

GABINETE DA SECRETÁRIA

Termos das Convenções

Autos: 9432/2007-SSE
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS
Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de MESÓPOLIS, para delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, de organização e fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a autorização de exceção de tais serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE MESÓPOLIS
Parceiro: CJE 4302/07
Reti-Ratificação dos Pareceres Jurídicos CJE nºs 116/07, 125/07, 304/07, 319/07, 387/07, 403/07, 408/07, 418/07, 427/07 - Contrato de Programa e convênio de cooperação.

Parceiro: CJE 52/2008
PARECER CJSSE 086/2008
Vigência: 30 anos
Data da assinatura: 31-08-2007
Autos: 1834/2008-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACANGUÁ
Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de ARACANGUÁ, visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE ARACANGUÁ
Parceiro: CJE 223/2008
Despacho: CJSSE 054/2008
Despacho: CJSSE 082/2008
Vigência: 30 anos
Data da assinatura: 02-07-2008
Autos: 183/2008-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE
Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de RIBEIRÃO GRANDE, visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Parceiro: CJE 230/2007
Parceiro: CJSSE 160/2008
Vigência: 30 anos
Data da assinatura: 02-07-2008
Autos: 1930/2008-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAÍTA
Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de SARAÍTA, visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE SARAÍTA
Parceiro: CJE 242/2008
Parceiro: CJSSE 158/2008
Vigência: 30 anos
Data da assinatura: 02-07-2008
Autos: 203/2008-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de TAQUARIVAI, visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI
Parceiro: CJE 241/2008
Despacho: CJSSE 080/2008
Vigência: 30 anos
Data da assinatura: 02-07-2008
Autos: 1495/2007-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM
Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de SANTO ANTONIO DO JARDIM, para delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a autorização de exceção de tais serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM
Parceiro: CJE 51/2007
Parceiro: CJE 43/2008
Parceiro: CJSSE 039/2008
Vigência: 30 anos
Data da assinatura: 28-12-2007
Autos: 119/2008-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IERCEDES
Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de SANTA IERCEDES, para delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, de organização e fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a autorização de exceção de tais serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE SANTA IERCEDES
Parceiro: CJE 548/2007
Parceiro: CJE 125/2008
Parceiro: CJSSE 112/2008
Vigência: 30 anos
Data da assinatura: 28-12-2007
Autos: 89/2008-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de RIBEIRÃO CORRENTE, para delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a autorização de exceção de tais serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
Parceiro: CJE 609/2007
Parceiro: CJSSE 159/2008
Parceiro: CJSSE 137/2008

Vigência: 30 anos

Data da assinatura: 28-12-2007

Autos: 90/2008-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de PRACINHA, para delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a autorização de exceção de tais serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE PRACINHA
Parceiro: CJE 534/2007
Parceiro: CJSSE 158/2008
Parceiro: CJSSE 123/2008
Vigência: 30 anos
Data da assinatura: 28-12-2007
Autos: 1431/2007-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de MIRANTE DO PARANAPANEMA, para delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, de organização e fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a autorização de exceção de tais serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
Parceiro: CJE 49/2007
Parceiro: CJE 14/2008
Parceiro: CJSSE 107/2008
Vigência: 30 anos
Data da assinatura: 28-12-2007
Autos: 134/2008-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMÊMBÉ

Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de TREMÊMBÉ, visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE TREMÊMBÉ
Parceiro: CJE 195/2008
Parceiro: CJSSE 135/2008
Vigência: 30 anos
Data da assinatura: 02-07-2008
Autos: 101/2008-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de CAMPINA DO MONTE ALEGRE, visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
Parceiro: CJE 403/2007
Reti-Ratificação dos Pareceres Jurídicos CJE nºs 116/07, 125/07, 304/07, 319/07, 387/07, 403/07, 408/07, 418/07, 427/07 - Contrato de Programa e convênio de cooperação.

Parceiro: CJE 134/2008
Parceiro: CJSSE 102/2008
Vigência: 30 anos
Data da assinatura: 02-07-2008
Autos: 1029/2007-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de EMILIANÓPOLIS, para delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, de organização e fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a autorização de exceção de tais serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
Parceiro: CJE 4302/07
Reti-Ratificação dos Pareceres Jurídicos CJE nºs 116/07, 125/07, 304/07, 319/07, 387/07, 403/07, 408/07, 418/07, 427/07 - Contrato de Programa e convênio de cooperação.

Parceiro: CJE 35/2008
Parceiro: CJSSE 118/2008
Vigência: 30 anos
Data da assinatura: 02-07-2008
Autos: 1029/2007-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de EMILIANÓPOLIS, para delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, de organização e fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a autorização de exceção de tais serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
Parceiro: CJE 4302/07
Reti-Ratificação dos Pareceres Jurídicos CJE nºs 116/07, 125/07, 304/07, 319/07, 387/07, 403/07, 408/07, 418/07, 427/07 - Contrato de Programa e convênio de cooperação.

Parceiro: CJE 35/2008
Parceiro: CJSSE 118/2008
Vigência: 30 anos
Data da assinatura: 02-07-2008
Autos: 1029/2007-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de TAQUARIVAI, visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI
Parceiro: CJE 241/2008
Despacho: CJSSE 080/2008
Vigência: 30 anos
Data da assinatura: 02-07-2008
Autos: 1495/2007-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM

Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de SANTO ANTONIO DO JARDIM, para delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a autorização de exceção de tais serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.

CONVENIENTES: SSE/SABESP - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM
Parceiro: CJE 51/2007
Parceiro: CJE 43/2008
Parceiro: CJSSE 039/2008
Vigência: 30 anos
Data da assinatura: 28-12-2007
Autos: 119/2008-SSE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IERCEDES

Assunto: Convênio de Cooperação que celebrou o Estado de São Paulo, pela SSE, e o Município de SANTA IERCEDES, para delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária, de organização e fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a autorização de exceção de tais serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por intermédio de contrato de programa.



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

3. Atendimento ao Cliente

3.1 Pesquisa de Satisfação

Elaborar pesquisa de satisfação junto aos diferentes grupos de clientes acionáveis, respeitadas as melhores práticas metodológicas de representatividade amostral, garantindo avaliação da Sabesp pelas diferentes classes sociais e atividades econômicas representativas do município, para avaliação de:

1. Imagem da Sabesp
2. Serviços de água
3. Serviços de esgoto
4. Qualidade e disponibilidade de água
5. Tarifas
6. Atendimento.

3.2 Plano de Melhorias

Elaborar planos de melhoria de atendimento ao cliente a cada dois anos, respeitadas os resultados das pesquisas, nos grupos representativos de clientes, identificando recursos e processos organizacionais que afetam a qualidade de produtos e serviços, com recomendações de melhorias focalizadas.